



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

Ref.

**PROCESSO Nº 20211022001**

**Pregão Presencial SRP Nº 20211022001**

**Senhores Fornecedores e Interessados,**

Caso haja interesse na participação da presente licitação, solicitamos o envio desta **ficha**, conforme especifica o Item 3.8 do Edital, à **Comissão Permanente de Licitação** através do telefone: (84) 9 9637-1212 ou pelo **Email**: [cplpiloesrn@hotmail.com](mailto:cplpiloesrn@hotmail.com), caso não tenha retirado junto na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões/RN.

A não remessa dos mesmos exige a Administração e a Comissão de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

<b>EMPRESA</b> (razão social completa)	
<b>CNPJ</b>	
<b>ENDEREÇO</b> (completo)	
<b>TELEFONE</b>	
<b>FAX</b>	
<b>PESSOA CONTATO</b>	
<b>E-MAIL</b>	

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 20211022001**

**Pregão Presencial SRP Nº 20211022001**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pilões-RN, designado pela Portaria nº 022/2021, de 04 de Janeiro de 2021, e de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, os Decretos Federais nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e 7.892 de 24 de Janeiro de 2013; Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, torna público que estará realizando processo licitatório, através da modalidade **“Pregão Presencial” NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor preço Por item, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital e seus Anexos.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN.** , conforme especificações constantes do **Anexo I**, deste edital.

**JUSTIFICATIVA:**

- 1.1. Com a necessidade continua da manutenção corretiva e preventiva de toda frota desta municipalidade, esperam-se prolongar a vida útil e dando maior segurança na trafegabilidade de tais equipamentos que compõe toda frota do Município de Pilões/RN.
- 1.2. O Objeto em questão encontram-se definidos como natureza continuada, visto que a paralisação comprometeria a logística dos serviços, e poderia acarretar prejuízos à continuidade dos serviços prestado à população.
- 1.3. Diante do exposto acima se surge à necessidade de contratação de empresa/ especializado para a manutenção dos veículos que compõe toda frota desta Municipalidade.

**DATA:** 08/11/2021 às 09:00.

**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Pilões, localizada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, neste Município.

Fone: (84) 9 9637-1212

**INFORMAÇÕES:**

**Prefeitura Municipal de Pilões/RN**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões/RN.**

**Fone/fax: (84) 9 9637-1212 E-mail: [cplpiloern@hotmail.com](mailto:cplpiloern@hotmail.com)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 20211022001

Pregão Presencial SRP Nº 20211022001

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CONDIÇÕES GERAIS DO Pregão Presencial**

**1 – DO OBJETO, DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO**

1.1 – A presente licitação tem por objetivo REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DE TODA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN, conforme especificações constantes do **ANEXO I**, do presente certame licitatório.

**2 – DO CREDENCIAMENTO**

2.1 – Para credenciamento, as empresas proponentes deverão apresentar somente um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

2.2 – Quando a empresa for **representada por Procurador**, deverá ser apresentado instrumento público ou particular de procuração original ou cópia autenticada (o instrumento desse mandato, assinado pelo diretor ou responsável legal pela pessoa jurídica, deverá ter firma reconhecida em cartório), comprovando os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Esse representante deverá estar munido de cópia e original de documento de identificação com foto, da cópia do respectivo estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado do **Termo de Credenciamento, conforme Anexo V e Declaração de Habilitação Previa, conforme Anexo VI**. (ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES).

2.3 - Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhados da empresa proponente, deverá apresentar cópia e original do documento de identificação com foto junto a cópia do respectivo estatuto ou contrato social (ou equivalente), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações acompanhada da **Declaração de Habilitação Previa, conforme anexo VI**. ( ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES).

2.4 - As empresas que se enquadrem nos requisitos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, e desejam se beneficiar desta, deverão enviar declaração assinada por contador, sendo reconhecida firma por tabelião de notas, declarando expressamente que a empresa é ME ou EPP (ANEXO IV - MODELO III), e que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da referida Lei, acompanhada da CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, emitida em até 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. As declarações falsas estarão sujeitas as penalidades na forma da lei de licitações não excluindo as sanções da legislação penal. (ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.5 – Comprovante de pagamento conforme item 3.8 do edital. (ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES).

2.6 - A proponente que não trouxer o documento referente ao credenciamento de acordo com os itens acima, não terá sua proposta por escrito invalidada, mas não poderá participar das fases de lances. Pode até ser declarada vencedora, desde que nenhum lance verbal supere, em menor preço, a sua proposta por escrito ou que as demais proponentes venham a ser desclassificada(s), sucessivamente, na habilitação.

2.7 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, a não ser como assistente ao ato público, desde que não perturbe a sessão, devendo o licitante respeitar os limites estabelecidos no item 3.3 deste edital.

2.8 - Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para fins deste procedimento licitatório.

2.9 - Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização expressa para este fim.

2.10 - O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo pregoeiro.

2.11 - Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pelo pregoeiro ou por qualquer membro da Equipe de Apoio, sendo, neste último caso, procedido à autenticação 01 (um) dia antes de fechar o invólucro, sendo exigida a apresentação dos originais para as devidas verificações.

### **3– DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES**

3.1– Poderão participar desta licitação toda e qualquer Pessoa Jurídica, **com sede localizada numa distância não superior a 50(cinquenta) KM deste Município de Pilões/RN**, interessada que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus Anexos.

3.2– Integram este edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato;
- d) ANEXO IV – Modelos de Declarações;
- e) ANEXO V – Minuta do Termo de Credenciamento;
- f) ANEXO VI – Minuta da Declaração de Habilitação Previa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3 - O recebimento do credenciamento, dos envelopes 01 (proposta de preços), 02 (documentação de habilitação), do Termo de Credenciamento (ANEXO V) e da Declaração de Habilitação Prévia (ANEXO VI), dos interessados serão recebidos pelo pregoeiro, **até meia hora antes da data de abertura dos envelopes, podendo ser dada uma tolerância de até 15 (quinze) minutos a critério do pregoeiro**, na Sala Reuniões da Prefeitura Municipal de Pilões, localizada na Rua Maria Delfina, 22, centro, neste Município. **Não serão credenciadas as empresas que não respeitarem este horário (prazo) estipulado acima.**

3.4 - Às **09:00** horas do dia **08/11/2021**, dar-se-á início à reunião pública de abertura dos envelopes de Proposta de preço, facultada a abertura dos envelopes de Documentação de habilitação.

3.5 - Até dois (2) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital, sendo somente aceitas por escrito e protocoladas de segunda a sexta no horário das 08:00h as 13:00h na sede da Prefeitura Municipal de Pilões, localizada na Rua Maria Delfina, 22, neste Município.

3.6 - As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito e encaminhadas aos adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pilões, para ciência de quaisquer outros interessados.

3.7 - Quando o questionamento for procedente e implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

3.8- Serão inabilitadas as empresas que estejam inadimplentes junto a qualquer Secretaria deste Município, com relação à execução de contrato de qualquer natureza.

3.9 - Não poderão participar da presente licitação as Pessoas Jurídicas que tenham descumprido compromissos técnicos e/ou financeiros com qualquer Secretaria ou outras entidades da Administração Pública, ou sofrido quaisquer das sanções previstas nos art. 81 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

3.10 - É vedada a participação de consórcios ou grupo de empresas, cooperativas e/ou associações, nesta Licitação.

3.11 - É vedada a participação de pessoas que tiverem qualquer vinculação empregatícia com o Poder Público Municipal.

3.12 - Empresa em estado de falência, ou concordata;

3.13 - Empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta; federal, estadual ou municipal, bem como a que esteja punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

#### **4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A Proposta de Preços deverá ser apresentada observando-se os requisitos abaixo relacionados e estar contida em um envelope lacrado com o seguinte título em sua face externa:

#### **AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN**

**Pregão Presencial SRP Nº. 20211022001**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

DATA: 08/11/2021 às 09:00

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN. .**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

4.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente em duas vias, impressa em papel timbrado da licitante, contendo o número do CNPJ, Razão Social da empresa e endereço, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas todas as folhas e assinada na última, com identificação do signatário através de carimbo com identidade ou CPF. Também deverá conter a descrição detalhada dos bens ofertados, com a indicação do prazo de garantia (se for o caso) e das características técnicas de cada um deles, acompanhada da marca e demais elementos informativos que

permitam avaliar de forma indubitável a sua qualidade técnica;

4.2 – É obrigatório aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às Especificações Técnicas constantes no **ANEXO I**, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, como a indicação de prazo de garantia (se for o caso), marca, acompanhada, de demais elementos informativos que permitam avaliar sua qualidade técnica, sob a pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

4.3 - Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data de entrega das Propostas de Preços;

4.4 - Os preços deverão incluir todas as despesas adicionais tais como: seguro e impostos em geral, que serão mantidos inalterados por toda execução do contrato, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais;

4.5 - Os preços deverão ser cotados de forma unitária em algarismos, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, com valor total da Proposta em algarismo e por extenso, no caso se a licitação for por lote além do valor total da proposta deverá conter também para cada lote o valor total do lote em algarismo e por extenso;

4.6 - No caso de divergência entre a discriminação do preço escrito em algarismo, e aquela expressa por extenso, será considerada, exclusivamente, a importância escrita por extenso para o respectivo item cotado;

4.7 - É vedada a cotação de dois ou mais preços para os objetos constantes do(s) item(s), da planilha de preço, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, pelo mesmo licitante, sob pena de desclassificação total da proposta, conforme o caso;

4.8 - Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total dos materiais de cada item constantes da(s) planilha(s) conforme a especificação técnica do Objeto **ANEXO I**, requerido neste instrumento, ocasião em que serão desclassificadas as propostas que incorrerem neste ato, conforme o caso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.9 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificações dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais ou omissões, alterações essas que serão avaliadas pelo pregoeiro.

4.10 - Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros aritméticos, e o preço global da proposta, se faltar, sendo dado um prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a licitante corrigir, assim não o fazendo terá sua proposta desclassificada;

4.11 - O não comparecimento de representante da empresa licitante ao ato da abertura das Propostas de Preços, ou a falta de sua assinatura na respectiva Ata, implicará na aceitação das decisões da Comissão, ressalvado o direito de recursos, de acordo com a legislação vigente;

4.12- Na ocasião da abertura das Propostas de Preços será lavrada Ata de todas as ocorrências e a relação das empresas que participam da licitação, sendo depois assinada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio e pelos representantes das empresas. Não serão consideradas as declarações feitas posteriormente;

4.13 – É facultado ao pregoeiro a execução de diligencia no intuito de dirimir quaisquer duvidas surgidas na interpretação das propostas/documentos, vedada à inclusão de documentos que deveriam estar originariamente nos envelopes.

#### **5 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Todos os documentos deverão estar contidos em um envelope lacrado com o seguinte título em sua face externa:

#### **AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN**

**Pregão Presencial SRP Nº. 20211022001**

**DATA: 08/11/2021 às 09:00**

#### **ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN. .**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**OBS - Será dispensado à apresentação do referido documento na fase de habilitação, quando o mesmo tiver sido apresentado no credenciamento.**

**5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Prova de habilitação jurídica que far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social que comprove aptidão para desempenho do objeto do presente Pregão, devidamente registrado;

c) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do(s) sócio(s) ou proprietário(s);





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

**5.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional de aptidão para desempenho de atividade meio, pertinente e compatível com o objeto da licitação, demonstrada através de **ATESTADO(S)** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo estes com firma reconhecida, demonstrando que a proponente já forneceu/executou materiais/serviços similares ou equivalentes, na forma do disposto no inciso II do caput do Artigo 30 e o seu Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

**5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com validade de 30 (trinta) dias, sendo que, as empresas sediadas em outros Estados, deverão apresentar documento hábil do Órgão Judiciário informando a quantidade de distribuidores;

**5.4 -REGULARIDADE FISCAL:** Comprovação de Regularidade Fiscal que será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos com a devida validade regular do uso na data deste Certame:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Alvará, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria da Fazenda Nacional, inclusive abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante da Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Certidão Conjunta Negativa de Débito para com o Governo do Estado e Dívida Ativa do Estado do Domicílio da empresa proponente, conforme Resolução Interadministrativa nº. 001/2012-PGE/SET, para as empresas inscritas no Estado do Rio Grande do Norte.

d.1) Certidão Negativa de débitos Estadual emitida pela Fazenda Estadual da sede do licitante, para as empresas inscritas em outros estados;

d.2) Certidão Negativa de débitos quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, para as empresas inscritas em outros estados;

d.3) Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão Negativa de Débitos para com o Município do Domicílio da Empresa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em conformidade ao disposto da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, que altera o art. 29 da Lei 8.666/93.

g) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, em conformidade ao disposto da Lei nº 8.036/90.

**5.5 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

a) Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela prestação dos serviços, nos prazos, forma e condições editalícios, sujeitos à fiscalização da Prefeitura **Municipal de Pilões/RN**;

b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Federal nº 9.854/99;

c) Declaração da licitante de que não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação na presente licitação, conforme determina o § 2º, art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Declaração de que está de pleno acordo com as cláusulas contratuais prevista na minuta da ata ou contrato anexa ao presente edital, a ser firmado com a Administração Pública Municipal.

e) Declaração informando os dados pessoais do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços e ou/Contrato, como: Nome completo, profissão, cargo que exerce na empresa, estado civil, endereço do domicílio, número do CPF e RG.

5.6 - Os documentos referentes à habilitação poderão ser apresentados em original ou fotocópia, **exceto FAX**, autenticada por Tabelião de Notas ou ainda pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo, neste último caso, procedido à autenticação 01 (um) dia antes de fechado o invólucro, neste caso exigido a apresentação dos originais para as devidas verificações.

5.7 – Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos deverão ser da matriz, se de alguma filial, todos deverão ser da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e filial. Caso a empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**6 - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO E O OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**

6.1 - Antes da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro de acordo com o item 2, devendo também serem observadas as instruções contidas no item 3.3 deste edital. Em seguida será colhida a assinatura dos representantes das licitantes na lista de Presença, o pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos envelopes, indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo V e VI deste edital.

6.2 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de licitante retardatário e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.3 - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes que o desejarem.
- 6.4 - Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor.
- 6.5 - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos para cada item, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores à primeira.
- 6.6 - Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas para objeto licitado, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, incluída a proposta de menor valor;
- 6.7 - O empate entre dois licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente pregão presencial;
- 6.8 - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;
- 6.9 - A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeitos de ordenação das propostas;
- 6.10 - Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o respectivo valor estimado para o fornecimento dos materiais;
- 6.11 - A etapa de lances verbais terá duração não superior a **20 (vinte) minutos** para cada item ou lote. Este prazo poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada.
- 6.12 - Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;
- 6.13 - O intervalo mínimo de valor para cada lance será **determinado pelo pregoeiro** tendo-se por base o preço unitário de cada item ou lote;
- 6.14 - Será admitido ao licitante oferecer lance superior ao menor valor até então apurado, desde que seja inferior ao seu, e que respeite o limite estabelecido no item 6.10;
- 6.15- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital e na lei 10.520/02;
- 6.16- Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada **item ou lote** desta licitação
- 6.17 - O licitante poderá abster-se de oferecer lance, o que não importará na abdicação ao direito de fazê-lo na rodada seguinte;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.18 - Não haverá limites de rodadas para apresentação de lances, desde que se respeite o limite de tempo definido no item 6.11;

6.19 - Não serão permitidos o uso de telefones celulares e congêneres pelos representantes das licitantes, salvo mediante autorização do pregoeiro, caso seja feito o uso sem a previa autorização o representante poderá sofrer pena de desclassificação. Considerando-se os representantes plenamente capacitados a tomar as decisões necessárias por si próprios;

6.20- Caso, eventualmente, ocorra à abertura do envelope nº 02 (Habilitação) antes do Envelope nº 01 (Proposta de Preço), por equívoco, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes;

6.21- Não será motivo de desclassificação, fatos que caracterizem simples omissões e que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

## **7 - JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

7.1 - A Análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

- a) Da compatibilidade das características dos bens ofertados com as especificações indicadas no Anexo I;
- b) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a aquisição do objeto licitado e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;

7.2 - Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

- a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
- b) Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (Anexo I);
- c) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.3 - As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem crescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

7.4 - Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, por item ou lote, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

7.5 - O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

7.6 - O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

## **8 – ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO (habilitação) DOS LICITANTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1 - Uma vez classificadas e ordenadas às propostas para todos os itens ou lotes licitados, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

8.2 - O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar **em cada item ou lote licitado**, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.

8.3 - Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame do item ou lote correspondente.

8.4 - Se a proposta classificada em **primeiro lugar** não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em **segundo lugar**, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então, o licitante declarado vencedor do item ou lote em questão.

8.5 - Uma vez proclamado o vencedor da licitação em cada item ou lote, o pregoeiro poderá negociar com este, melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

8.6 - O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão Presencial, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado;**

8.7 - Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar imediatamente, em sessão, a intenção de recorrer e o faça de forma plenamente motivada, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de três (3) dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes um prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.

8.8 - A falta de manifestação **imediate** e **motivada** do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso;

8.9 - Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para a adjudicação do objeto e homologação de certame.

8.10- Os recursos e Contra-razões descrita no item 8.7 deste edital, só serão aceitos por escrito e protocoladas de segunda a sexta no horário das 8:00 h as 13:00 h na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na Rua Maria Delfina, 22 , Centro, neste município.

## **9 - RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e sua equipe e também pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/ desclassificação de propostas, bem como de habilitação/ inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

9.2 - Assinada a ata da sessão pública, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor, e homologação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3 - O despacho de adjudicação e homologação será publicado nos mesmos meios de divulgação que divulgaram o atual certame.

## **10 - CONDIÇÕES DA ADJUDICAÇÃO**

10.1 - Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance(s) oferecido(s) na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado no item 8.6, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva.

10.2 - A Adjudicatária executará o fornecimento com observância rigorosa das Especificações Técnicas constantes do Anexo I, das condições deste Edital e de sua proposta emitindo Nota Fiscal para cada entrega e/ou prestação de serviços, para que, devidamente aprovada pela Secretaria requisitante, possa receber o valor correspondente no prazo de até trinta (30) dias.

10.3 - Para fins de recebimento de seu crédito, a Adjudicatária deverá apresentar, no ato do recebimento, Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social (FGTS e INSS), em face do disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e § 2º, do artigo 71, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais certidões que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

10.4 - Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os produtos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados comprometerem o seu uso adequando.

10.5 - A recusa da adjudicatária no cumprimento do Pedido de Compra e/ou Prestação de Serviços, no prazo fixado na convocação específica, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital (e seus anexos) e na legislação vigente.

10.6 - Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor.

10.7 - O licitante vencedor que se recusar a cumprir a Requisição de Compra/e ou serviços estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pilões, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- b) multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

10.8 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

## **11 - CONDIÇÕES ESPECIAIS DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

11.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem se beneficiar das previsões contidas na LC nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e LC 147/2014 deverão comprovar as referidas condições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) Conforme previsão do art. 44 da **LC nº 123/06** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), será assegurada, como **critério de desempate**, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma descrita no art. 45 da LC nº 123/06, que dispõe que ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma antes descrita, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima (propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam até 5% superior ao melhor preço), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem neste intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. O disposto no art. 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º art. 43 lei Complementar 147/2014. Neste caso, a sessão será suspensa para aguardar a entrega da documentação, com data e horário de retorno definidas pelo Pregoeiro. Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e nas demais leis referentes à matéria, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **12 – PAGAMENTO**

12.1- A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

12.2- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega definitiva dos equipamentos, desde que atendidas as exigências deste Edital, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;

12.3- No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

12.4- Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;

12.5- Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.6- A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das Certidões Negativas de Débitos referente a Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa vencedora, para posterior pagamento;

12.7- Caso as certidões estejam vencidas, o pagamento ficará retido até a sua regularização.

**13- DO PROCEDIMENTO CARONA:**

13.1- Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura **Municipal de Pilões/RN**, nos termos do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

13.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo "Carona", desde que a adesão não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMP/RN.

13.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registros de Preços, conforme o § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de Janeiro de 2013.

13.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5- A PMP somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação.

**14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

14.2 - O pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

14.3- A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto Federal 3.555/2000, a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.4- A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 14.5- O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do Art. 65. da Lei 9648/98;
- 14.6- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 14.7- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 14.8- Cada item de entrega deverá ser acompanhado da cópia da respectiva Nota de empenho e do original da Nota Fiscal eletrônica, a qual registrará, obrigatoriamente:
- 14.8.1. O número do Pregão Presencial e os dados bancários para pagamento: BANCO / AGENCIA / CONTA CORRENTE
- 14.9- Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro.
- 14.10- No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 14.11- As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 14.12- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 14.13- O Foro da comarca de Alexandria Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir dúvidas e/ou resolução de pendências com relação a este Edital.

***Pilões/RN, 22/10/2021.***

---

Paulo Guedes da Costa  
**Pregoeiro**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Maria Delfina, 22, Centro – Pilões/RN

**PROCESSO Nº 20211022001**

**Pregão Presencial SRP Nº 20211022001**

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**I-OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN. .**

**II- JUSTIFICATIVA:**

1.1. Com a necessidade continua da manutenção corretiva e preventiva de frota desta municipalidade esperam-se prolongar a vida útil e dando maior segurança na trafegabilidade de tais equipamentos que compõe toda frota do Município de Pilões/RN.

1.2. O Objeto em questão encontram-se definidos como natureza continuada, visto que a paralisação comprometeria a logística dos serviços, e poderia acarretar prejuízos à continuidade dos serviços prestado à população.

1.3. Diante do exposto acima se surge à necessidade de contratação de empresa/ especializado para a manutenção dos veículos que compõe toda frota desta Municipalidade.

**III- PRODUTO(S) E ESPECIFICAÇÃO(ÕES) TECNICA(S):**

A aquisição e/ou serviços a serem oferecidos encontram-se discriminados e devidamente especificados a seguir:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada
1	1552 - Amortecedor Dianteiro (Fiat Way - 1.0 - 2013) Amortecedor Dianteiro (Fiat Way - 1.0 - 2013)	UND	4
2	1553 - Amortecedor Traseiro (FIAT - Uno Way - 2013) Amortecedor Traseiro (FIAT - Uno Way - 2013)	UND	4
3	1554 - Bandeija Traseiro (FIAT - Uno Way - 2013) Bandeija Traseiro (FIAT - Uno Way - 2013)	UND	4
4	1555 - Bandeija Suspensão Dianteira (FIAT - Uno Way - 2017) Bandeija Suspensão Dianteira (FIAT - Uno Way - 2017)	UND	2
5	1556 - Coxim do Amortecedor Traseiro (FIAT - Uno Way - 2013) Coxim do Amortecedor Traseiro (FIAT - Uno Way - 2013)	UND	4
6	1557 - Coxim do Motor Lado Esquerdo (FIAT - Uno Way - 2013) Coxim do Motor Lado Esquerdo (FIAT - Uno Way - 2013)	UND	4
7	1558 - Bobina de Campo Motor Arranque (FIAT - Uno Way - 2013) Bobina de Campo Motor Arranque (FIAT - Uno Way - 2013)	UND	2
8	1559 - Bomba de óleo Motor (FIAT - Uno Way - 2013) Bomba de	UND	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	óleo Motor (FIAT - Uno Way - 2013)		
9	1560 - Bomba d'água (FIAT - Uno Way - 2013) Bomba d'água (FIAT - Uno Way - 2013)	UND	1
10	1561 - Bomba Elétrica de Combustível (FIAT - Uno Way - 2013) Bomba Elétrica de Combustível (FIAT - Uno Way - 2013)	UND	1
11	1563 - Batente do Amortecedor (FIAT - Uno Way - 2013) Batente do Amortecedor (FIAT - Uno Way - 2013)	UND	4
12	1564 - Cabo de Embreagem (FIAT - Uno Way - 2013) Cabo de Embreagem (FIAT - Uno Way - 2013)	UND	1
13	1565 - Cabo de Freio Manual (FIAT - Uno Way - 2013) Cabo de Freio Manual (FIAT - Uno Way - 2013)	UND	1
14	1566 - Chave Magnética (FIAT - Uno Way 1.0 - 2013) Chave Magnética (FIAT - Uno Way 1.0 - 2013)	UND	1
15	1567 - Cilindro Roda Traseira (FIAT - Uno Way - 2013) Cilindro Roda Traseira (FIAT - Uno Way - 2013)	UND	5
16	1568 - Correia Dentada (FIAT - Uno Way - 2013) Correia Dentada (FIAT - Uno Way - 2013)	UND	1
17	1569 - Cubo de roda tarseiro com rolamento (FIAT) Cubo de roda tarseiro com rolamento (FIAT)	UND	4
18	1570 - Disco Freio Dianteiro Ventilado (FIAT - Uno Way - 2013) Disco Freio Dianteiro Ventilado (FIAT - Uno Way - 2013)	UND	2
19	1571 - Filtro de Ar do Motor (FIAT - Uno Way - 2013) Filtro de Ar do Motor (FIAT - Uno Way - 2013)	UND	6
20	1572 - Filtro de Combustíveis (FIAT - Uno Way - 2013) Filtro de Combustíveis (FIAT - Uno Way - 2013)	UND	6
21	1573 - Filtro de cabine (FIAT - Uno Way - 2013) Filtro de cabine (FIAT - Uno Way - 2013)	UND	6
22	1574 - Induzido de Aranque (FIAT - Uno Way - 2013) Induzido de Aranque (FIAT - Uno Way - 2013)	UND	1
23	1576 - Jogo de bronze de biela (FIAT - Uno Way - 2013) Jogo de bronze de biela (FIAT - Uno Way - 2013)	UND	1
24	1577 - Jogo de bronze central (FIAT) Jogo de bronze central (FIAT)	UND	1
25	1578 - Jogo de cabos de vela (FIAT) Jogo de cabos de vela (FIAT)	UND	1
26	1579 - Jogo da junta do motor completo com retentor (FIAT) Jogo da junta do motor completo com retentor (FIAT)	UND	1
27	1580 - Junta Homocineta (FIAT - Uno Way - 2013) Junta Homocineta (FIAT - Uno Way - 2013)	UND	3
28	1581 - Kit de Amortecedor dianteiro (1BAT e 1COI) - (FIAT) Kit de Amortecedor dianteiro (1BAT e 1COI) - (FIAT)	KIT	3
29	1582 - kit de Embreagem (FIAT - Uno Way - 2013) kit de Embreagem (FIAT - Uno Way - 2013)	KIT	1
30	1583 - Mola espiral dianteira (FIAT - Uno Way - 2013) Mola espiral	UND	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	dianteira (FIAT - Uno Way - 2013)		
31	1584 - Pastilha de Freio dianteira - (FIAT) Pastilha de Freio dianteira - (FIAT)	UND	6
32	1585 - Pivo inferior (FIAT) Pivo inferior (FIAT)	UND	4
33	1586 - Porta escova - (FIAT) Porta escova - (FIAT)	UND	1
34	1587 - Radiador (FIAT - Uno Way - 2013) Radiador (FIAT - Uno Way - 2013)	UND	1
35	1588 - Regulador do Alternador (FIAT) Regulador do Alternador (FIAT)	UND	1
36	1589 - Reservatório de água do Radiador (FIAT) Reservatório de água do Radiador (FIAT)	UND	2
37	1590 - Rolamento de Roda Dianteira (FIAT) Rolamento de Roda Dianteira (FIAT)	UND	3
38	1591 - Rolamento do Tensor - (FIAT) Rolamento do Tensor - (FIAT)	UND	1
39	1592 - Rotor do Alternador - (FIAT) Rotor do Alternador - (FIAT)	UND	1
40	1593 - Sapata de freio traseira com lona - (FIAT) Sapata de freio traseira com lona - (FIAT)	UND	2
41	1594 - Sensor de nível - (FIAT) Sensor de nível - (FIAT)	UND	1
42	1595 - Silencioso traseiro - (FIAT) Silencioso traseiro - (FIAT)	UND	3
43	1596 - Silencioso Intermediário - (FIAT - Mille Way - Novo Uno) Silencioso Intermediário - (FIAT - Mille Way - Novo Uno)	UND	3
44	1597 - Terminal de Direção - (FIAT) Terminal de Direção - (FIAT)	UND	6
45	1598 - Vela de Ignição - (FIAT - Uno Way - 2013) Vela de Ignição - (FIAT - Uno Way - 2013)	UND	8
46	1599 - Amortecedor Dianteiro - (FIAT - Fiorino 1.6) Amortecedor Dianteiro - (FIAT - Fiorino 1.6)	UND	2
47	1600 - Amortecedor Traseiro - (FIAT - Fiorino 1.6) Amortecedor Traseiro - (FIAT - Fiorino 1.6)	UND	2
48	1601 - Bandeja de Suspensão - (FIAT - Fiorino 1.6) Bandeja de Suspensão - (FIAT - Fiorino 1.6)	UND	2
49	1602 - Coxim do Amortecedor dianteiro - (FIAT - Fiorino) Coxim do Amortecedor dianteiro - (FIAT - Fiorino)	UND	4
50	1603 - Bomba D'Água - (FIAT - Fiorino 1.6 - 2019/2020) Bomba D'Água - (FIAT - Fiorino 1.6 - 2019/2020)	UND	1
51	1604 - Correia Dentada - (FIAT - Fiorino 1.6 - 2020) Correia Dentada - (FIAT - Fiorino 1.6 - 2020)	UND	1
52	1605 - Cubo de Roda dianteira - (FIAT - Fiorino - 2019) Cubo de Roda dianteira - (FIAT - Fiorino - 2019)	UND	2
53	1606 - Cubo de Roda traseira com Rolamento - (FIAT) Cubo de Roda traseira com Rolamento - (FIAT)	UND	2
54	1607 - Disco de Freio dianteiro - (FIAT - Fiorino - 2019) Disco de Freio dianteiro - (FIAT - Fiorino - 2019)	UND	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

55	1608 - Filtro de Ar do Motor - (FIAT - Fiorino 1.6 - 2019) Filtro de Ar do Motor - (FIAT - Fiorino 1.6 - 2019)	UND	6
56	1609 - Filtro de Ar Condicionado (FIAT - Fiorino 1.6 - 2020) Filtro de Ar Condicionado (FIAT - Fiorino 1.6 - 2020)	UND	4
57	1610 - Filtro de Combustível - (FIAT - Fiorino - 2019/2020) Filtro de Combustível - (FIAT - Fiorino - 2019/2020)	UND	3
58	1611 - Junta Homocinetica (FIAT - Fiorino - 2019/2020) Junta Homocinetica (FIAT - Fiorino - 2019/2020)	UND	2
59	1612 - Pastilha de Freio (FIAT - Fiorino 1.6 - 2020) Pastilha de Freio (FIAT - Fiorino 1.6 - 2020)	UND	3
60	1613 - Pivo inferior (FIAT - Fiorino - 2019/2020) Pivo inferior (FIAT - Fiorino - 2019/2020)	UND	4
61	1614 - Rolamento de Roda dianteira (FIAT - Fiorino) Rolamento de Roda dianteira (FIAT - Fiorino)	UND	8
62	1615 - Rolamento de Tensor (FIAT - Fiorino 1.6 - 2020) Rolamento de Tensor (FIAT - Fiorino 1.6 - 2020)	UND	2
63	1616 - Sapata de Freio traseira com lona (FIAT - Fiorino) Sapata de Freio traseira com lona (FIAT - Fiorino)	UND	2
64	1617 - Amortecedor Dianteiro (FIAT - Ducato - 2001) Amortecedor Dianteiro (FIAT - Ducato - 2001)	UND	2
65	1618 - Amortecedor Traseiro (FIAT - Ducato - 2001) Amortecedor Traseiro (FIAT - Ducato - 2001)	UND	2
66	1619 - Barra de Direção lateral - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001/2001) Barra de Direção lateral - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001/2001)	UND	1
67	1620 - Base da Caixa de Macha - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001/2001) Base da Caixa de Macha - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001/2001)	UND	1
68	1621 - Base do Motor - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001/2001) BASE MOTOR S/SUPORTE	UND	1
69	1622 - Bomba D'Água (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Bomba D'Água (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	1
70	1623 - Bucha da Bandeja dianteira - Parte TS (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Bucha da Bandeja dianteira - Parte TS (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	2
71	1624 - Bucha da Bandeja dianteira - Parte DT (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) BUCHA BANDEJA DIANTEIRA PARTE DT	UND	2
72	1625 - Cabo da Caixa de Macha 1020MM - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Cabo da Caixa de Macha 1020MM - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	1
73	1626 - Cabo de Freio dianteiro 1080MM - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Cabo de Freio dianteiro 1080MM - (FIAT - Ducato	UND	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Revescap 2.8 - 2001)		
74	1627 - Chave da Seta - Pisca Luz - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Chave da Seta - Pisca Luz - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	1
75	1628 - Cilindro Mestre Duplo - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Cilindro Mestre Duplo - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	1
76	1629 - Cilindro da Roda traseira Cilindro - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Cilindro da Roda traseira Cilindro - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	2
77	1630 - Correia Dentada 152 D - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Correia Dentada 152 D - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	1
78	1631 - Cubo da Roda dianteiro - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Cubo da Roda dianteiro - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	2
79	1632 - Cubo da Roda traseira - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Cubo da Roda traseira - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	2
80	1633 - Disco de Freio dianteiro - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Disco de Freio dianteiro - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	2
81	1634 - Disco de Freio traseiro - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Disco de Freio traseiro - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	2
82	1635 - Filtro de Ar - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Filtro de Ar - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	2
83	1636 - Filtro de Combustível - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Filtro de Combustível - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	2
84	1637 - Filtro de Lubrificante - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Filtro de Lubrificante - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	3
85	1638 - Filtro de Cabine - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Filtro de Cabine - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	1
86	1639 - Impulsor do Motor de Partida - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Impulsor do Motor de Partida - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	1
87	1640 - Junta Homocinetica - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Junta Homocinetica - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	2
88	1643 - Kit de Amortecedor dianteiro (2COX e 2BAT) - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Kit de Amortecedor dianteiro (2COX e 2BAT) - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	KIT	2
89	1644 - Kit de Embreagem - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Kit de Embreagem - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	KIT	1
90	1645 - Mangote do Radiador - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Mangote do Radiador - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	1





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

91	1646 - Motor do Ventilador - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Motor do Ventilador - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	1
92	1647 - Parafuso da Roda - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Parafuso da Roda - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	1
93	1648 - Pastilha de Freio dianteiro - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Pastilha de Freio dianteiro - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	1
94	1649 - Sapata com lona colada traseira - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Sapata com lona colada traseira - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	KIT	2
95	1650 - Pivo inferior dianteiro - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Pivo inferior dianteiro - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	2
96	1651 - Retificador do Alternador - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Retificador do Alternador - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	1
97	1652 - Porta Escova - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Porta Escova - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	1
98	1653 - Regulador do Alternador - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Regulador do Alternador - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	1
99	1654 - Retentor traseiro do volante - Capelinha - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Retentor traseiro do volante - Capelinha - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	1
100	1655 - Rolamento da Roda dianteiro - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Rolamento da Roda dianteiro - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	2
101	1656 - Rolamento do Tensor - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Rolamento do Tensor - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	1
102	1657 - Sensor de Rotação - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Sensor de Rotação - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	1
103	1658 - Sensor de Temperatura - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Sensor de Temperatura - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	1
104	1659 - Tambor de Freio traseiro - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Tambor de Freio traseiro - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	2
105	1660 - Terminal de Direção - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Terminal de Direção - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	2
106	1661 - Bateria 60 AMP - (Aplicação do Uno e Strada) Bateria 60 AMP - (Aplicação do Uno e Strada)	UND	3
107	1662 - Bateria 90 AMP - (Aplicação da Ducato) Bateria 90 AMP - (Aplicação da Ducato)	UND	1





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

108	1663 - Lampada 12V H1 - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Lampada 12V H1 - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	10
109	1664 - Lampada 12V H4 - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Lampada 12V H4 - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	10
110	1665 - Lampada 12V H7 - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001) Lampada 12V H7 - (FIAT - Ducato Revescap 2.8 - 2001)	UND	10
111	1666 - Amortecedor dianteiro - (VW - G7 1.0 - 2018/2019) Amortecedor dianteiro - (VW - G7 1.0 - 2018/2019)	UND	8
112	1667 - Amortecedor traseiro - (VW - G7 1.0 - 2018/2019) Amortecedor traseiro - (VW - G7 1.0 - 2018/2019)	UND	8
113	1668 - Bandeja de Suspensão - (VW - Gol) Bandeja de Suspensão - (VW - Gol)	UND	6
114	1669 - Coxim da Caixa de Macha - (VW - G7 - 2018/2019) Coxim da Caixa de Macha - (VW - G7 - 2018/2019)	UND	4
115	1670 - Coxim do Motor dianteiro - (VW - G7 - 2019) Coxim do Motor dianteiro - (VW - G7 - 2019)	UND	6
116	1671 - Coxim do Amortecedor traseiro - (VW - G7 - 2019) Coxim do Amortecedor traseiro - (VW - G7 - 2019)	UND	8
117	1672 - Bobina de Ignição - (VW - G7) Bobina de Ignição - (VW - G7)	UND	2
118	1673 - Bomba D'Água - (VW - G7) Bomba D'Água - (VW - G7)	UND	4
119	1674 - Bomba de Combustível elétrica - (VW - G7) Bomba de Combustível elétrica - (VW - G7)	UND	2
120	1675 - Cabo de Embregem - (VW - G6 e G7) Cabo de Embregem - (VW - G6 e G7)	UND	2
121	1676 - Cabo de Freio de Mão - (VW) Cabo de Freio de Mão - (VW)	UND	4
122	1677 - Chave magnética do Motor de arranque - (VW - G6 e G7) Chave magnética do Motor de arranque - (VW - G6 e G7)	UND	2
123	1678 - Cilindro de Roda traseira - (VW - G6 e G7) Cilindro de Roda traseira - (VW - G6 e G7)	UND	4
124	1679 - Cilindro de Mestre - (VW - G6, G7 e G8) indro de Mestre - (VW - G6, G7 e G8)	UND	2
125	1680 - Cilindro Mestre de embreagem (VW - GOL G7 e G8) Cilindro Mestre de embreagem (VW - GOL G7 e G8)	UND	2
126	1681 - Correia dentada - (VW - GOL 2019 - 3 Cilindros) Correia dentada - (VW - GOL 2019 - 3 Cilindros)	UND	6
127	1682 - Cubo de Roda dianteira - (VW - GOL G5 2010) Cubo de Roda dianteira - (VW - GOL G5 2010)	UND	2
128	1683 - Cubo de Roda traseiro com rolamento (VW) Cubo de Roda traseiro com rolamento (VW)	UND	2
129	1684 - Disco de Freio dianteiro - (VW - GOL G6 e G7) Disco de Freio dianteiro - (VW - GOL G6 e G7)	UND	8
130	1685 - Filtro do Ar do Motor - (VW - GOL G6 e G7) Filtro do Ar do	UND	8



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Motor - (VW - GOL G6 e G7)		
131	1686 - Filtro de Ar-Condicionado - (VW) Filtro de Ar-Condicionado - (VW)	UND	4
132	1687 - Filtro de Combustível - (VW - GOL G6 e G7) Filtro de Combustível - (VW - GOL G6 e G7)	UND	6
133	1688 - Impulsor do Motor de Arranque - (VW - GOL G5 1.6 - 2010) Impulsor do Motor de Arranque - (VW - GOL G5 1.6 - 2010)	UND	2
134	1689 - Induzido do Motor de Partida - (VW - GOL G7) Induzido do Motor de Partida - (VW - GOL G7)	UND	3
135	1690 - JOGO DE CABOS DE VELA (VW) JOGO DE CABOS DE VELA (VW)	UND	3
136	1691 - Junta Homocinetica - (VW - GOL G7 - 2019) Junta Homocinetica - (VW - GOL G7 - 2019)	UND	4
137	1692 - Junta Deslisante - (VW - GOL 1.0 - 2019) Junta Deslisante - (VW - GOL 1.0 - 2019)	UND	4
138	1693 - Kit de Embreagem - (VW - GOL G6 e G7) Kit de Embreagem - (VW - GOL G6 e G7)	UND	2
139	1694 - Mola Espiral dianteira - (VW - GOL G6 e G7) Mola Espiral dianteira - (VW - GOL G6 e G7)	UND	4
140	1695 - Pastilha de Freio - (VW - GOL G6 e G7) Pastilha de Freio - (VW - GOL G6 e G7)	UND	8
141	1696 - Palheta do Limpador - Parabrisa - (VW - GOL G6 e G7) Palheta do Limpador - Parabrisa - (VW - GOL G6 e G7)	UND	6
142	1697 - Pivô Inferior - (VW - GOL G6 e G7) Pivô Inferior - (VW - GOL G6 e G7)	UND	6
143	1698 - Porta Escova do Motor de Arranque - (VW - GOL G7) Porta Escova do Motor de Arranque - (VW - GOL G7)	UND	3
144	1699 - Radiador - (VW - GOL G7 1.0 - 2019) Radiador - (VW - GOL G7 1.0 - 2019)	UND	2
145	1700 - Regulador do Alternador - (VW - GOL G7) Regulador do Alternador - (VW - GOL G7)	UND	3
146	1701 - Rolamento de Roda dianteira - (VW) Rolamento de Roda dianteira - (VW)	UND	8
147	1702 - Rolamento do Tensor - (VW - GOL G6 e G7) Rolamento do Tensor - (VW - GOL G6 e G7)	UND	4
148	1703 - Sapata de Freio traseira com lona - (VW) Sapata de Freio traseira com lona - (VW)	UND	6
149	1704 - Sensor de Nível - (VW - GOL G6 e G7) Sensor de Nível - (VW - GOL G6 e G7)	UND	3
150	1705 - Silencioso Intermediário - (VW - GOL) Silencioso Intermediário - (VW - GOL)	UND	2
151	1706 - Terminal de Direção - (VW - GOL G6 e G7) Terminal de	UND	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Direção - (VW - GOL G6 e G7)		
152	1707 - Vela de Ignição - (VW - GOL G6 e G7) Vela de Ignição - (VW - GOL G6 e G7)	UND	8
153	1708 - Amortecedor Dianteiro - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Amortecedor Dianteiro - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	4
154	1709 - Amortecedor Traseiro - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Amortecedor Traseiro - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	4
155	1710 - Bandeja de Suspensão dianteiro - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Bandeja de Suspensão dianteiro - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	4
156	1711 - Coxim da Caixa de Macha - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Coxim da Caixa de Macha - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	4
157	1712 - Coxim do Motor dianteiro - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Coxim do Motor dianteiro - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	4
158	1713 - Bobina de Ignição - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Bobina de Ignição - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	2
159	1714 - Bomba D'Água - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Bomba D'Água - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	2
160	1715 - Bomba de Combustível Elétrica - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Bomba de Combustível Elétrica - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	2
161	1716 - Cabo de Embreagem - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Cabo de Embreagem - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	2
162	1717 - Cabo de Freio de Mão - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Cabo de Freio de Mão - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	4
163	1718 - Chave magnetica do motor de arranque - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Chave magnetica do motor de arranque - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	2
164	1719 - Cilindro de Roda Traseira - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Cilindro de Roda Traseira - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	4
165	1720 - Cilindro Mestre - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Cilindro Mestre - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	2
166	1721 - Cilindro Mestre de Embreagem - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Cilindro Mestre de Embreagem - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	1
167	1722 - Correia Dentada - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Correia Dentada - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	1
168	1723 - Cubo de Roda traseiro - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Cubo de Roda traseiro - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	2
169	1724 - Cubo de Roda dianteiro - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Cubo de Roda dianteiro - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	2
170	1725 - Disco de Freio dianteiro - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Disco	UND	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	de Freio dianteiro - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)		
171	1726 - Filtro de Ar do Motor - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Filtro de Ar do Motor - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	6
172	1727 - Filtro de Ar Condicionado - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Filtro de Ar Condicionado - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	4
173	1728 - Filtro de Combustível - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Filtro de Combustível - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	6
174	1729 - Impulsor do Motor de arranque - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Impulsor do Motor de arranque - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	2
175	1730 - Induzido - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Induzido - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	1
176	1731 - Jogo de Cabos de Vela - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Jogo de Cabos de Vela - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	2
177	1732 - Jogo de Junta do Motor completo com retentor - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Jogo de Junta do Motor completo com retentor - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	1
178	1733 - Junta Homocinetica - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Junta Homocinetica - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	2
179	1734 - Junta Deslisante - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Junta Deslisante - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	4
180	1735 - Kit de Embreagem - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Kit de Embreagem - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	2
181	1736 - Mola Espiral dianteira - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Mola Espiral dianteira - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	4
182	1737 - Pastilha de Freio dianteira - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Pastilha de Freio dianteira - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	3
183	1738 - Palheta do Limpador - Parabrisa - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Palheta do Limpador - Parabrisa - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	4
184	1739 - Pivô Inferior - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Pivô Inferior - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	4
185	1740 - Porta Escova - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Porta Escova - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	1
186	1741 - Radiador - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Radiador - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	2
187	1742 - Regulador do Alternador - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Regulador do Alternador - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	2
188	1743 - Rolamento dianteiro - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Rolamento dianteiro - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	2
189	1744 - Rolamento do Tensor - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Rolamento do Tensor - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	1
190	1745 - Rotor do Alternador - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Rotor do	UND	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Alternador - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)		
191	1746 - Sapata de Freio traseiro com lona - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Sapata de Freio traseiro com lona - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	2
192	1747 - Sensor de Nível - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Sensor de Nível - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	1
193	1748 - Silencioso Intermediário - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Silencioso Intermediário - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	1
194	1749 - Silencioso traseiro - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Silencioso traseiro - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	2
195	1750 - Terminal de Direção - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Terminal de Direção - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	4
196	1751 - Vela de Ingnição - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010) Vela de Ingnição - (VW - Saveiro G5 1.6 - 2010)	UND	8
197	1752 - AMORTECEDOR DIANTEIRO (CORSA CLASSIC 2014) AMORTECEDOR DIANTEIRO (CORSA CLASSIC 2014)	UND	4
198	1753 - AMORTECEDOR TRASEIRO (CORSA CLASSIC 2014 ) AMORTECEDOR TRASEIRO (CORSA CLASSIC 2014 )	UND	4
199	1754 - BANDEJA DE SUSPENSAO DIANTEIRA (CORSA CLASSIC 2014)	UND	2
200	1755 - BOBINA DE IGNICAO (CORSA CLASSIC 2014 )	UND	2
201	1756 - BOMBA D'AGUA (CORSA CLASSIC 2014 )	UND	2
202	1757 - BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA( CORSA CLASSIC 2014) BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA( CORSA CLASSIC 2014)	UND	2
203	1758 - BOMBA DE OLEO MOTOR( CORSA CLASSIC 2014 ) BOMBA DE OLEO MOTOR( CORSA CLASSIC 2014 )	UND	1
204	1759 - CABO DE EMBRAGEM (CORSA CLASSIC 2014 ) CABO DE EMBRAGEM (CORSA CLASSIC 2014 )	UND	2
205	1760 - CABO DE FREIO MANUAL (CORSA CLASIC 2014 ) CABO DE FREIO MANUAL (CORSA CLASIC 2014 )	UND	2
206	1761 - CHAVE MAGNETICA ARRANQUE ( CORSA CLASSIC 2014 ) CHAVE MAGNETICA ARRANQUE ( CORSA CLASSIC 2014 )	UND	1
207	1762 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO (CORSA CLASSIC 2014) CILINDRO DE FREIO TRASEIRO (CORSA CLASSIC 2014)	UND	2
208	1763 - CILINDRO FREIO MESTRE (CORSA CLASSIC 2014 ) CILINDRO FREIO MESTRE (CORSA CLASSIC 2014 )	UND	1
209	1764 - CORREIA DENTADA (CORSA CLASSIC 2014) CORREIA DENTADA (CORSA CLASSIC 2014)	UND	2
210	1765 - COXIM DIANT AMORTECEDOR (CORSA CLASSIC 2014 ) COXIM DIANT AMORTECEDOR (CORSA CLASSIC 2014 )	UND	4
211	1766 - COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO (CORSA 2014)	UND	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO (CORSA 2014)		
212	1767 - CUBO DE RODA DIANTEIRO (CORSA CLASSIC 2014 ) CUBO DE RODA DIANTEIRO (CORSA CLASSIC 2014 )	UND	2
213	1768 - CUBO DE RODA TRASEIRO (CORSA CLASSIC 201/2015) CUBO DE RODA TRASEIRO (CORSA CLASSIC 201/2015)	UND	2
214	1769 - DISCO DE FREIO VENT. DIANTEIRO (CORSA CLASSIC 2014 2015) DISCO DE FREIO VENT. DIANTEIRO (CORSA CLASSIC 2014 2015)	UND	2
215	1770 - FILTRO DE AR MOTOR (CORSA CLASSIC 1.0 2014 2015) FILTRO DE AR MOTOR (CORSA CLASSIC 1.0 2014 2015)	UND	5
216	1771 - FILTRO DE COMBUSTIVEL( CORSA CLASSIC 1.0 2014 2015) FILTRO DE COMBUSTIVEL( CORSA CLASSIC 1.0 2014 2015)	UND	5
217	1772 - FILTRO DE CABINE (CORSA CLASSIC 1.0 2014 2015) FILTRO DE CABINE (CORSA CLASSIC 1.0 2014 2015)	UND	5
218	1773 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR (CORSA CLASSIC 1.0 2015 2015) FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR (CORSA CLASSIC 1.0 2015 2015)	UND	10
219	1774 - INDUZIDO ARRANQUE (CORSA CLASSIC 1.0 2014 2015) INDUZIDO ARRANQUE (CORSA CLASSIC 1.0 2014 2015)	UND	2
220	1775 - BRONZE DE BIELA MOTOR 1.0 (CORSA CLASSIC 2014 2015) BRONZE DE BIELA MOTOR 1.0 (CORSA CLASSIC 2014 2015)	UND	8
221	1776 - BRONZE CENTRAL MOTOR (CORSA CLASSIC 1.0 2014 2015)	UND	8
222	1777 - CABOS DE VELAS KIT COMPLETO CORSA (CLASSIC 1.0 2014 2015)	UND	2
223	1778 - KIT JUNTA DO MOTOR COMPLET C/ RETENT (CORSA CLASSIC 1.0 2014 2015) KIT JUNTA DO MOTOR COMPLET C/ RETENT (CORSA CLASSIC 1.0 2014 2015)	UND	1
224	1779 - VELAS DE IGNICAO MOTOR( CORSA CLASSIC 1.0 2014) VELAS DE IGNICAO MOTOR( CORSA CLASSIC 1.0 2014)	UND	12
225	1780 - JUNTA HOMOCINETICA (CORSA CLASSIC 1.0 2014 2015) JUNTA HOMOCINETICA (CORSA CLASSIC 1.0 2014 2015)	UND	2
226	1781 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO 1BAT 1COXIM( CORSA CLASSIC 2014 2015) KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO 1BAT 1COXIM( CORSA CLASSIC 2014 2015)	UND	2
227	1782 - KIT DE EMBREAGEM (CORSA CLASSIC 1.0 2014 ) KIT DE EMBREAGEM (CORSA CLASSIC 1.0 2014 )	UND	1
228	1783 - MOLA ESPIRAL SUSPENSÃO DIANTEIRA (CORSA CLASSIC 1.0 2014 ) MOLA ESPIRAL SUSPENSÃO DIANTEIRA (CORSA CLASSIC 1.0 2014 )	UND	2





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

229	1784 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (CORSА CLASSIC 1.0 2014 ) PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (CORSА CLASSIC 1.0 2014 )	UND	4
230	1785 - PIVÔ INFERIOR (CORSА CLASSIC 1.0 2014 ) PIVÔ INFERIOR (CORSА CLASSIC 1.0 2014 )	UND	4
231	1786 - PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA (CORSА CLASSIC 2014 2015) PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA (CORSА CLASSIC 2014 2015)	UND	1
232	1787 - RADIADOR( CORSА CLASSIC 1.0 2014 ) RADIADOR( CORSА CLASSIC 1.0 2014 )	UND	1
233	1788 - REGULADOR DO ALTERNADOR (CORSА CLASSIC 1.0 2014) REGULADOR DO ALTERNADOR (CORSА CLASSIC 1.0 2014)	UND	1
234	1789 - RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR( CORSА CLASSIC 1.0 2014) RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR( CORSА CLASSIC 1.0 2014)	UND	1
235	1790 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA (CORSА CLASSIC 1.0 2014) ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA (CORSА CLASSIC 1.0 2014)	UND	4
236	1791 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO (CORSА CLASSIC 1.0 2014) ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO (CORSА CLASSIC 1.0 2014)	UND	2
237	1792 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO (CORSА CLASSIC 2014) ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO (CORSА CLASSIC 2014)	UND	2
238	1793 - ROLAMENTO TENSOR (CORSА CLASSIC 1.0 2014) ROLAMENTO TENSOR (CORSА CLASSIC 1.0 2014)	UND	3
239	1794 - ROTOR DO ALTERNADOR (CORSА CLASSIC 1.0 2014) ROTOR DO ALTERNADOR (CORSА CLASSIC 1.0 2014)	UND	1
240	1795 - SAPATA DE FREIO TRASEIRA (COM LONA CORSА CLASSIC 2014) SAPATA DE FREIO TRASEIRA (COM LONA CORSА CLASSIC 2014)	UND	2
241	1796 - SENSOR DE NIVEL COMBUSTÍVEL( CORSА CLASSIC 2014) SENSOR DE NIVEL COMBUSTÍVEL( CORSА CLASSIC 2014)	UND	1
242	1797 - SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR (CORSА CLASSIC 2014) SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR (CORSА CLASSIC 2014)	UND	1
243	1798 - SILENCIOSO ESCAPAMENTO TRASEIRO (CORSА CLASSIC 2014) SILENCIOSO ESCAPAMENTO TRASEIRO (CORSА CLASSIC 2014)	UND	1
244	1799 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO ESCAPAMENTO (CORSА	UND	1





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CLASSIC 2014) SILENCIOSO INTERMEDIARIO ESCAPAMENTO (CORSA CLASSIC 2014)		
245	1800 - TERMINAL DE DIRECAO (CORSA CLASSIC 2014 ) TERMINAL DE DIRECAO (CORSA CLASSIC 2014 )	UND	2
246	1801 - AMORTECEDOR DIANTEIRO GM PRISMA 2010 AMORTECEDOR DIANTEIRO GM PRISMA 2010	UND	4
247	1802 - AMORTECEDOR TRASEIRO GM PRISMA 2010 AMORTECEDOR TRASEIRO GM PRISMA 2010	UND	4
248	1803 - BANDEIJA SUSPENSÃO DIANTEIRA GM PRISMA 1.4 2010 BANDEIJA SUSPENSÃO DIANTEIRA GM PRISMA 1.4 2010	UND	2
249	1804 - BARRA DIRECAO LATERAL GM PRISMA 2010 BARRA DIRECAO LATERAL GM PRISMA 2010	UND	2
250	1805 - BOBINA IGNICAO GM PRISMA 1.4 2010 BOBINA IGNICAO GM PRISMA 1.4 2010	UND	1
251	1806 - BOMBA COMBUSTIVEL ELET COMPLETA GM PRISMA 1.4 2010 BOMBA COMBUSTIVEL ELET COMPLETA GM PRISMA 1.4 2010	UND	1
252	1807 - BOMBA DAGUA PRISMA 1.4 2010 BOMBA DAGUA PRISMA 1.4 2010	UND	1
253	1808 - BOMBA OLEO MOTOR PRISMA 1.4 2010 BOMBA OLEO MOTOR PRISMA 1.4 2010	UND	1
254	1809 - MOECEGO SUSPENSÃO PRISMA 2010 MOECEGO SUSPENSÃO PRISMA 2010	UND	4
255	1810 - JOGO CABOS DE VELA GM PRISMA 1.4 2010 JOGO CABOS DE VELA GM PRISMA 1.4 2010	UND	3
256	1811 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO PRISMA 2010 CILINDRO DE RODA TRASEIRO PRISMA 2010	UND	2
257	1812 - CAIXA DE DIREÇÃO MECÂNICA GM PRISMA 2010 CAIXA DE DIREÇÃO MECÂNICA GM PRISMA 2010	UND	1
258	1813 - CORREIA DENTADA PRISMA 1.4 2010 CORREIA DENTADA PRISMA 1.4 2010	UND	3
259	1814 - CUBO RODA DIANTEIRO PRISMA 2010 CUBO RODA DIANTEIRO PRISMA 2010	UND	2
260	1815 - DISCO FREIO DIANT VENTILADO GM PRISMA 2010 DISCO FREIO DIANT VENTILADO GM PRISMA 2010	UND	2
261	1816 - ESTATOR ALTERNADOR GM PRISMA 2010 ESTATOR ALTERNADOR GM PRISMA 2010	UND	2
262	1818 - FILTRO AR MOTOR PRISMA 1.4 2010 FILTRO AR MOTOR PRISMA 1.4 2010	UND	4
263	1819 - FILTRO AR CONDICIONADO GM PRISMA 1.4 2010 FILTRO AR CONDICIONADO GM PRISMA 1.4 2010	UND	3
264	1820 - FILTRO COMBUSTIVEL GM PRISMA 1.4 2010 FILTRO	UND	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	COMBUSTIVEL GM PRISMA 1.4 2010		
265	1821 - FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PRISMA 1.4 2010 FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PRISMA 1.4 2010	UND	6
266	1822 - JUNTA DESLIZANTE GNM PRISMA 2010 JUNTA DESLIZANTE GNM PRISMA 2010	UND	2
267	1823 - JUNTA HOMOCINETICA GM PRISMA 2010 JUNTA HOMOCINETICA GM PRISMA 2010	UND	2
268	1824 - KIT EMBREAGEM GM PRISMA 1.4 2010 KIT EMBREAGEM GM PRISMA 1.4 2010	UND	1
269	1825 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA PRISMA 2010 MOLA ESPIRAL DIANTEIRA PRISMA 2010	UND	2
270	1826 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA PRISMA 2010 MOLA ESPIRAL TRASEIRA PRISMA 2010	UND	2
271	1827 - PASTILHA FREIO PRISMA 2010 PASTILHA FREIO PRISMA 2010	UND	4
272	1828 - PIVO INFERIOR PRISMA 2010 PIVO INFERIOR PRISMA 2010	UND	4
273	1829 - RADIADOR GM PRISMA 1.4 2010 RADIADOR GM PRISMA 1.4 2010	UND	1
274	1830 - PALHETA LIMPADOR PARABRISA PRISMA 2010 PALHETA LIMPADOR PARABRISA PRISMA 2010	UND	4
275	1831 - REGULADOR VOLTAGEM PRISMA 1.4 2010 REGULADOR VOLTAGEM PRISMA 1.4 2010	UND	1
276	1832 - RESERVATORIO RADIADOR PRISMA 2010 RESERVATORIO RADIADOR PRISMA 2010	UND	1
277	1833 - ROLAMENTO TENSOR PRISMA 2010 ROLAMENTO TENSOR PRISMA 2010	UND	2
278	1834 - SAPATA FREIO C/ LONA (JOGO) PRISMA 2010 SAPATA FREIO C/ LONA (JOGO) PRISMA 2010	UND	3
279	1835 - SENSOR DE NIVELCOMBUSTÍVEL PRISMA 2010 SENSOR DE NIVELCOMBUSTÍVEL PRISMA 2010	UND	1
280	1836 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO ESCAPAMENTO GM PRISMA 2010 SILENCIOSO INTERMEDIARIO ESCAPAMENTO GM PRISMA 2010	UND	1
281	1837 - SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPAMENTO GM PRISMA 2010 SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPAMENTO GM PRISMA 2010	UND	1
282	1838 - TAMBOR FREIO TRASEIRO C/CUBO GM PRISMA 2010 TAMBOR FREIO TRASEIRO C/CUBO GM PRISMA 2010	UND	2
283	1839 - TERMINAL DIRECAO PRISMA 2010 TERMINAL DIRECAO PRISMA 2010	UND	4
284	1840 - VELAS DE IGNIÇÃO GM PRISMA 1.4 2010 VELAS DE	UND	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	IGNIÇÃO GM PRISMA 1.4 2010		
285	1841 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEN AIR CROS 2015 AMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEN AIR CROS 2015	UND	2
286	1842 - AMORTECEDOR TRASEIRO CITROEN AIR CROS 2015 AMORTECEDOR TRASEIRO CITROEN AIR CROS 2015	UND	2
287	1843 - BANDEJA INFERIOR CITROEN AIR CROS 2015 BANDEJA INFERIOR CITROEN AIR CROS 2015	UND	2
288	1844 - BOBINA IGNICAO CITROEN AIR CROS 2015 BOBINA IGNICAO CITROEN AIR CROS 2015	UND	1
289	1845 - BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA CITROEN AIR CROS 2015 BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA CITROEN AIR CROS 2015	UND	1
290	1846 - BOMBA DAGUA CITROEN AIR CROS 2015 BOMBA DAGUA CITROEN AIR CROS 2015	UND	1
291	1847 - COXIM DO AMORTECEDOR DIANT AIR CROS 2015 COXIM DO AMORTECEDOR DIANT AIR CROS 2015	UND	4
292	1848 - CORREIA 6PK1670 ALTERNADOR CITROEN AIR CROS 2015 CORREIA 6PK1670 ALTERNADOR CITROEN AIR CROS 2015	UND	1
293	1849 - CUBO DE RODA DIANTEIRA CITROEN AIR CROS 2015 CUBO DE RODA DIANTEIRA CITROEN AIR CROS 2015	UND	2
294	1850 - FILTRO AR MOTOR AIR CROS 2015 FILTRO AR MOTOR AIR CROS 2015	UND	5
295	1851 - FILTRO AR CONDICIONADO CITROEN AIR CROS 2015 FILTRO AR CONDICIONADO CITROEN AIR CROS 2015	UND	3
296	1852 - FILTRO COMBUSTIVEL CITROEN AIR CROS 2015 FILTRO COMBUSTIVEL CITROEN AIR CROS 2015	UND	2
297	1853 - FILTRO OLEO LUBRIFICANTE CITROEN AIR CROS 2015 FILTRO OLEO LUBRIFICANTE CITROEN AIR CROS 2015	UND	8
298	1854 - KIT EMBREAGEM CITROEN AIR CROS 2015 KIT EMBREAGEM CITROEN AIR CROS 2015	UND	1
299	1855 - PASTILHA DE FREIO CITROEN AIR CROS 2015 PASTILHA DE FREIO CITROEN AIR CROS 2015	UND	6
300	1856 - RADIADOR CITROEN AIR CROS 2015 RADIADOR CITROEN AIR CROS 2015	UND	1
301	1857 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA CITROEN AIR CROS 2015 ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA CITROEN AIR CROS 2015	UND	2
302	1858 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA CITROEN AIR CROS 2015 ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA CITROEN AIR CROS 2015	UND	2
303	1859 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO CITROEN AIR CROS 2015	UND	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	SILENCIOSO INTERMEDIARIO CITROEN AIR CROS 2015		
304	1860 - SILENCIOSO TRASEIRO CITROEN AIR CROS 2015 SILENCIOSO TRASEIRO CITROEN AIR CROS 2015	UND	1
305	1861 - TRIZETA TRIPOIDE CITROEN AIR CROS 2015 TRIZETA TRIPOIDE CITROEN AIR CROS 2015	UND	2
306	1862 - VALVULA TERMOSTATICA C/ SENSOR CITROEN AIR CROS 2015 VALVULA TERMOSTATICA C/ SENSOR CITROEN AIR CROS 2015	UND	1
307	1863 - LAMPADA 12V H7 CITROEN AIR CROS 2015 LAMPADA 12V H7 CITROEN AIR CROS 2015	UND	4
308	1864 - LAMPADA 12V H1 LAMPADA 12V H1	UND	10
309	1865 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VW G5 1.6 2010 AMORTECEDOR DIANTEIRO VW G5 1.6 2010	UND	6
310	1866 - AMORTECEDOR TRASEIRO VW G5 SAVEIRO 1.6 2010 AMORTECEDOR TRASEIRO VW G5 SAVEIRO 1.6 2010	UND	6
311	1867 - BANDEJA DE SUSPENSAO DIANTEIRA VW SAVEIRO G5 1.6 2010 BANDEJA DE SUSPENSAO DIANTEIRA VW SAVEIRO G5 1.6 2010	UND	4
312	1868 - COXIM CAIXA DE MACHA G5 1.6 2010 COXIM CAIXA DE MACHA G5 1.6 2010	UND	4
313	1869 - COXIM DO MOTOR DIANT. G5 1.6 2010 COXIM DO MOTOR DIANT. G5 1.6 2010	UND	6
314	1870 - BOBINA DE IGNICAO G5 1.6 2010 BOBINA DE IGNICAO G5 1.6 2010	UND	2
315	1871 - BOMBA D'AGUA SAVEIRO G5 1.6 2010 BOMBA D'AGUA SAVEIRO G5 1.6 2010	UND	2
316	1872 - BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA SAVEIRO G5 1.6 2010 BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA SAVEIRO G5 1.6 2010	UND	2
317	1873 - CABO DE EMBRAGEM G5 SAVEIRO 1.6 2010 CABO DE EMBRAGEM G5 SAVEIRO 1.6 2010	UND	2
318	1874 - CABO DE FREIO DE MANUAL SAVEIRO G5 1.6 2010 CABO DE FREIO DE MANUAL SAVEIRO G5 1.6 2010	UND	4
319	1875 - CHAVE MAGNETICA MOTOR ARRANQUE G5 1.6 CHAVE MAGNETICA MOTOR ARRANQUE G5 1.6	UND	2
320	1876 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO G5 1.6 2010 CILINDRO DE RODA TRASEIRO G5 1.6 2010	UND	4
321	1877 - CILINDRO MESTRE SAVEIRO G5 1.6 2010 CILINDRO MESTRE SAVEIRO G5 1.6 2010	UND	2
322	1878 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM SAVEIRO G5 1.6 2010 CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM SAVEIRO G5 1.6 2010	UND	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

323	1879 - CORREIA DENTADA SAVEIRO G5 1.6 2010 CORREIA DENTADA SAVEIRO G5 1.6 2010	UND	2
324	1880 - ABRACADEIRA DE MOLA 7/8X540X18 CAMINHÃ INTERNACIONAL 2013 ABRACADEIRA DE MOLA 7/8X540X18 CAMINHÃ INTERNACIONAL 2013	UND	2
325	1881 - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA CAMINHÃO INTERNACIONAL AUTOMATICO MOTOR PARTIDA CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	1
326	1882 - BASE DE CABINE CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013 BASE DE CABINE CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013	UND	2
327	1883 - BOBINA DE CAMPO MOTOR PARTIDA CAMINHÃO INTERNACIONAL BOBINA DE CAMPO MOTOR PARTIDA CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	1
328	1884 - CONJUNTO PARAFUSO RODA CAMINHÃO INTERNACIONAL CONJUNTO PARAFUSO RODA CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	1
329	1885 - CRUZETA TRANSMISSÃO CAMINHÃO INTERNACIONAL CRUZETA TRANSMISSÃO CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	2
330	1886 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAMINHÃO INTERNACIONAL FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	10
331	1887 - FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013 FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013	UND	8
332	1888 - FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO INTERNACIONAL 4/6 2013 FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO INTERNACIONAL 4/6 2013	UND	9
333	1889 - FILTRO DE AR MOTOR CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013 FILTRO DE AR MOTOR CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013	UND	8
334	1890 - FILTRO DA CABINE AR CONDICIONADO INTERNACIONAL 2013 FILTRO DA CABINE AR CONDICIONADO INTERNACIONAL 2013	UND	8
335	1891 - IMPULSOR MOTOR PARTIDA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013 IMPULSOR MOTOR PARTIDA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013	UND	1
336	1892 - KIT DE EMBREAGEM CAMINHÃO INTERNACIONAL 4/6 2013 KIT DE EMBREAGEM CAMINHÃO INTERNACIONAL 4/6 2013	UND	1
337	1893 - LONA DE FREIO DIANTEIRA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013 LONA DE FREIO DIANTEIRA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013	UND	1
338	1894 - LONA DE FREIO TRASEIRA CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	2013 LONA DE FREIO TRASEIRA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013		
339	1895 - MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013 MOLA MESTRE DIANTEIRA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013	UND	2
340	1896 - MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013 MOLA MESTRE TRASEIRA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013	UND	2
341	1897 - PORTA ESCOVA MOTOR DE ARRANQUE CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013 PORTA ESCOVA MOTOR DE ARRANQUE CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013	UND	1
342	1898 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013 RETENTOR DE RODA DIANTEIRA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013	UND	2
343	1899 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013 RETENTOR DE RODA TRASEIRA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013	UND	2
344	1900 - ROLAMENTO DE CENTRO COM SUPORTE CAMINHÃO INTERNACIONAL ROLAMENTO DE CENTRO COM SUPORTE CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	2
345	1901 - TAMPA MANCAL MOTOR PARTIDA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013 TAMPA MANCAL MOTOR PARTIDA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013	UND	1
346	1902 - VALVULA DESCARGA RAPIDA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013 VALVULA DESCARGA RAPIDA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013	UND	2
347	1903 - 2ª MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2ª MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	2
348	1904 - 2ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013 2ª MOLA TRASEIRA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013	UND	2
349	1905 - 3ª MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO INTERNACIONAL 3ª MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	2
350	1906 - ALGEMA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013 ALGEMA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013	UND	4
351	1907 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013 AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013	UND	2
352	1908 - AUTOMATICO MOTOR PARTIDA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013 AUTOMATICO MOTOR PARTIDA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013	UND	1
353	1909 - BARRA DIRE LATERAL CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	2





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	2013 BARRA DIRE LATERAL CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013		
354	1910 - BARRA DIRECAO CURVA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013 BARRA DIRECAO CURVA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013	UND	2
355	1911 - BASE CABINE TRASEIRA COMPLETA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013 BASE CABINE TRASEIRA COMPLETA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013	UND	2
356	1912 - BASE MOTOR TRASEIRA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013 BASE MOTOR TRASEIRA CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013	UND	2
357	1913 - CHAVE RODA 27X30 PARA CAMINHÃO CHAVE RODA 27X30 PARA CAMINHÃO	UND	2
358	1914 - CONJ ESPELHO RETROVISOR C/BRACO CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013 CONJ ESPELHO RETROVISOR C/BRACO CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013	UND	1
359	1915 - COROA E PINHAO CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013 COROA E PINHAO CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013	UND	1
360	1916 - ENGRENAGEM PLANETARIA MOTOR PARTIDA CAMINHÃO INTERNACIONAL ENGRENAGEM PLANETARIA MOTOR PARTIDA CAMINHÃO INTERNACIONAL	UND	1
361	1917 - ESTATOR ALTERNADOR CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013 ESTATOR ALTERNADOR CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013	UND	1
362	1918 - FILTRO AR MOTOR CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013 FILTRO AR MOTOR CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013	UND	9
363	1919 - FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃ ATRON 2729 2013 FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃ ATRON 2729 2013	UND	9
364	1920 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTOR MB ATRON 2729 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTOR MB ATRON 2729	UND	9
365	1921 - FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013 FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO INTERNACIONAL 2013	UND	8
366	1922 - EMBUCHAMENTO C/ROLAMENTO CAMINHÃO ATRON 2729 2013 EMBUCHAMENTO C/ROLAMENTO CAMINHÃO ATRON 2729 2013	UND	2
367	1923 - KIT EMBREAGEM CAMINHÃO MB ATRON 2729 2013 KIT EMBREAGEM CAMINHÃO MB ATRON 2729 2013	UND	1
368	1924 - LONA DE FREIO DIANTEIRA CAMINHÃO MB ATRON 2729 LONA DE FREIO DIANTEIRA CAMINHÃO MB ATRON 2729	UND	2
369	1925 - LONA DE FREIO TRASEIRA MB ATRON 2729 2013 LONA DE FREIO TRASEIRA MB ATRON 2729 2013	UND	2
370	1926 - LUVA EIXO PILOT MB ATRON 2729 LUVA EIXO PILOT MB	UND	2





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ATRON 2729		
371	1927 - LUVA TRANSMISSAO MB ATRON 2729 2013 LUVA TRANSMISSAO MB ATRON 2729 2013	UND	2
372	1928 - MOLA MESTRE DIANTEIRA MB ATRON 2729 2013 MOLA MESTRE DIANTEIRA MB ATRON 2729 2013	UND	2
373	1929 - MOLA MESTRE TRASEIRA MB ATRON 2729 2013 MOLA MESTRE TRASEIRA MB ATRON 2729 2013	UND	2
374	1930 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO MB ATRON 2729 2013 ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO MB ATRON 2729 2013	UND	2
375	1931 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO MB ATRON 2729 2013	UND	2
376	1932 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO MB ATRON 2729 2013 ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO MB ATRON 2729 2013	UND	2
377	1933 - ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO MB ATRON 2729 2013 ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO MB ATRON 2729 2013	UND	2
378	1934 - SUPORTE DIANTEIRO MOLA CAMINHÃO MB ATRON 2729 SUPORTE DIANTEIRO MOLA CAMINHÃO MB ATRON 2729	UND	2
379	1935 - SUPORTE TRASEIRO MOLA CAMINHÃO MB ATRON 2729 SUPORTE TRASEIRO MOLA CAMINHÃO MB ATRON 2729	UND	2
380	1936 - GARFO CARDAN MB ATRON 2729 2013 GARFO CARDAN MB ATRON 2729 2013	UND	2
381	1937 - JG ARUELA DIFERENCIAL MB ATRON 2729 2013 JG ARUELA DIFERENCIAL MB ATRON 2729 2013	UND	2
382	1938 - KIT EMBREAGEM MB ATRON 2729 2013 KIT EMBREAGEM MB ATRON 2729 2013	UND	1
383	1939 - LANTERNA TRASEIRA MB ATRON 2729 2013 LANTERNA TRASEIRA MB ATRON 2729 2013	UND	2
384	1940 - LONA DE FREIO DIANTEIRA MB ATRON 2729 2013 LONA DE FREIO DIANTEIRA MB ATRON 2729 2013	UND	2
385	1941 - VALVULA PROTETOR 4CIRC MB ATRON 2729 2013 VALVULA PROTETOR 4CIRC MB ATRON 2729 2013	UND	2
386	1942 - LAMPADA H7 24V CAMINHÃO MB 2729 2013 LAMPADA H7 24V CAMINHÃO MB 2729 2013	UND	8
387	1943 - 2ª MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS VW 15.190 2011 2ª MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	2
388	1944 - 2ª MOLA TRASEIRA ÔNIBUS VW 15.190 2011 2ª MOLA TRASEIRA ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	2
389	1945 - 3ª MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS VW 15.190 2011 3ª MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

390	1946 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS VW 15.190 2011 AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	2
391	1947 - AMORTECEDOR TRASEIRO ÔNIBUS 15.190 2011 AMORTECEDOR TRASEIRO ÔNIBUS 15.190 2011	UND	2
392	1948 - BARRA DIRECAO 940MM ÔNIBUS VW 15.190 2011 BARRA DIRECAO 940MM ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	2
393	1949 - BOBINA CAMPO MOTOR ARRANQUE ÔNIBUS VW 15.190 2011 BOBINA CAMPO MOTOR ARRANQUE ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	1
394	1950 - BOMBA DAGUA ÔNIBUS VW 15.190 2011 BOMBA DAGUA ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	1
395	1951 - CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM 34MM ÔNIBUS VW 15.190 2011 CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM 34MM ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	1
396	1952 - COROA E PINHAO DIFERENCIAL ÔNIBUS VW 15.190 2011 COROA E PINHAO DIFERENCIAL ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	1
397	1953 - CRUZETA DO DIFERENCIAL ÔNIBUS VW 15.190 2011 CRUZETA DO DIFERENCIAL ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	2
398	1954 - ESTATOR DO ALTERNADOR ÔNIBUS VW 15.190 2011 ESTATOR DO ALTERNADOR ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	1
399	1955 - FILTRO AR MOTOR ÔNIBUS VW 15.190 2011 FILTRO AR MOTOR ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	6
400	1956 - FILTRO COMBUSTIVEL ÔNIBUS VW 15.190 2011 FILTRO COMBUSTIVEL ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	10
401	1957 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VW 15.190 2011 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	9
402	1958 - FILTRO SEDIMENTADOR ÔNIBUS VW 15.190 2011 FILTRO SEDIMENTADOR ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	8
403	1959 - GARFO CARDAN ÔNIBUS VW 15.190 2011 GARFO CARDAN ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	1
404	1960 - HELICE MOTOR VENTILADOR ÔNIBUS VW 15.190 2011 HELICE MOTOR VENTILADOR ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	1
405	1961 - IMPULSOR MOTOR PARTIDA ÔNIBUS VW 15.190 2011 IMPULSOR MOTOR PARTIDA ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	1
406	1962 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA ÔNIBUS VW 15.190 2011 INDUZIDO MOTOR PARTIDA ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	1
407	1963 - KIT EMBREAGEM ÔNIBUS VW 15.190 2011 KIT EMBREAGEM ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	1
408	1964 - LONA FREIO DIANTEIRA ÔNIBUS VW 15190 2011 LONA FREIO DIANTEIRA ÔNIBUS VW 15190 2011	UND	2
409	1965 - LUVA EIXO PILOTO ÔNIBUS VW 15.190 2011 LUVA EIXO PILOTO ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

410	1966 - LUVA TRANSMISSAO ÔNIBUS VW 15.190 2011 LUVA TRANSMISSAO ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	2
411	1967 - MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS VW 15.190 2011 MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	2
412	1968 - MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS VW 15.190 2011 MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	2
413	1969 - PONTEIRA TRANSMISSAO ÔNIBUS VW 15.190 2011 PONTEIRA TRANSMISSAO ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	2
414	1970 - RADIADOR ÔNIBUS VW 15.190 2011 RADIADOR ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	1
415	1971 - REGULADOR ALTERNADOR ÔNIBUS 15.190 2011 REGULADOR ALTERNADOR ÔNIBUS 15.190 2011	UND	1
416	1972 - ROLAMENTO CENTRO COMPLETO 45MM ÔNIBUS VW 15.190 2011 ROLAMENTO CENTRO COMPLETO 45MM ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	1
417	1973 - SAPATA FREIO DIANTEIRA ÔNIBUS VW 15.190 2011 SAPATA FREIO DIANTEIRA ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	2
418	1974 - SUPORTE MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS VW 15.190 2011 SUPORTE MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	2
419	1975 - TAMBOR FREIO DIANTEIRO 10F ÔNIBUS 15.190 2011 TAMBOR FREIO DIANTEIRO 10F ÔNIBUS 15.190 2011	UND	2
420	1976 - TAMBOR FREIO TRASEIRO ÔNIBUS VW 15.190 2011 TAMBOR FREIO TRASEIRO ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	2
421	1977 - TERMINAL DIRECAO ÔNIBUS VW 15.190 2011 TERMINAL DIRECAO ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	2
422	1978 - VALVULA FREIO MAO ÔNIBUS VW 15.190 2011 VALVULA FREIO MAO ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	1
423	1979 - VALVULA PROTECAO DE AR ÔNIBUS VW 15.190 2011 VALVULA PROTECAO DE AR ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	1
424	1980 - 2ª MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS VW 15.190 2011 2ª MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS VW 15.190 2011	UND	2
425	1981 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	2
426	1982 - AMORTECEDOR TRASEIRO ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 AMORTECEDOR TRASEIRO ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	2
427	1983 - ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	2
428	1984 - BARRA DIRE LATERAL ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 BARRA DIRE LATERAL ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	2
429	1985 - BOMBA DAGUA ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 BOMBA DAGUA ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	1
430	1986 - BUCHA MOLA DIANTEIRA 2 BANDINHAS ÔNIBUS	UND	8



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	VOLARY 4/4 2012 BUCHA MOLA DIANTEIRA 2 BANDINHAS ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012		
431	1987 - CABECOTE DO FILTRO ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 CABECOTE DO FILTRO ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	1
432	1988 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	1
433	1989 - COROA E PINHAO 8X37 ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 COROA E PINHAO 8X37 ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	1
434	1990 - CILINDRO MESTRE SISTEMA DE FREIO ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 CILINDRO MESTRE SISTEMA DE FREIO ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	1
435	1991 - CRUZETA TRANSMISSÃO ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 CRUZETA TRANSMISSÃO ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	2
436	1992 - EMBUCHAMENTO C/ROLAMENTO ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 EMBUCHAMENTO C/ROLAMENTO ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	2
437	1993 - ENGRENAGEM PLANETARIA MOTOR PARTIDA ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 ENGRENAGEM PLANETARIA MOTOR PARTIDA ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	1
438	1994 - ESTATOR ALTERNADOR ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 ESTATOR ALTERNADOR ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	1
439	1995 - FILTRO AR PRIMARIO ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 FILTRO AR PRIMARIO ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	8
440	1996 - FILTRO AR SECUNDARIO ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 FILTRO AR SECUNDARIO ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	8
441	1997 - FILTRO COMBUSTIVEL ÔNIBUS VOLARY 4/4/ 2012 FILTRO COMBUSTIVEL ÔNIBUS VOLARY 4/4/ 2012	UND	8
442	1998 - FILTRO OLEO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 FILTRO OLEO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	10
443	1999 - FILTRO SEDIMENTADOR RACOR ÔNIBUS VOLARY 4/4/ 2012 FILTRO SEDIMENTADOR RACOR ÔNIBUS VOLARY 4/4/ 2012	UND	8
444	2000 - IMPULSOR MOTOR PARTIDA ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 IMPULSOR MOTOR PARTIDA ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	1
445	2001 - INDUZIDO MOTOR PARTIDA ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 INDUZIDO MOTOR PARTIDA ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	1
446	2002 - KIT EMBREAGEM ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 KIT EMBREAGEM ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	1
447	2003 - LONA DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 LONA DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	2
448	2004 - LUVA EIXO PILOTO ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 LUVA	UND	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	EIXO PILOTO ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012		
449	2005 - MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	2
450	2006 - MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	2
451	2007 - RADIADOR ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 RADIADOR ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	1
452	2008 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	2
453	2009 - SAPATA FREIO TRASEIRA ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 SAPATA FREIO TRASEIRA ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	2
454	2010 - TAMBOR RODA TRASEIRO ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 TAMBOR RODA TRASEIRO ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	2
455	2011 - VALVULA FREIO DE MAO ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 VALVULA FREIO DE MAO ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	1
456	2012 - VALVULA PROTETOR 4CIRC ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012 VALVULA PROTETOR 4CIRC ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012	UND	1
457	2013 - BOMBA DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008 BOMBA DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008	UND	2
458	2014 - BOMBA DUPLA DO HIDRAULICO TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E 2007 2008 BOMBA DUPLA DO HIDRAULICO TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E 2007 2008	UND	2
459	2015 - BUCHA TRAÇÃO TRATOR NEW HOLLAN TL 75E 2007 2008 BUCHA TRAÇÃO TRATOR NEW HOLLAN TL 75E 2007 2008	UND	4
460	2016 - CABO DE FREIO MANUAL TRATOR NEW HOLLAND TL 75E 2007 2008 CABO DE FREIO MANUAL TRATOR NEW HOLLAND TL 75E 2007 2008	UND	2
461	2017 - CILINDRO DE FREIO TRATOR NEW HOLLAND TL 75E 2007 2008 CILINDRO DE FREIO TRATOR NEW HOLLAND TL 75E 2007 2008	UND	2
462	2018 - DISCO DE EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND TL 75E 2007 2008 DISCO DE EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND TL 75E 2007 2008	UND	2
463	2019 - ENGRENAGEM SINCRONIZADOR TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008 ENGRENAGEM SINCRONIZADOR TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008	UND	2
464	2020 - FAROL DIANTEIRO TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008 FAROL DIANTEIRO TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008	UND	4
465	2021 - FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR NEW HOLLAND	UND	14



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	TL75E 2007 2008 FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008		
466	2022 - FILTRO DE AR PRIMARIO TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008 FILTRO DE AR PRIMARIO TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008	UND	10
467	2023 - FILTRO DE AR SECUNDARIO TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008 FILTRO DE AR SECUNDARIO TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008	UND	10
468	2024 - FILTRO HIDRAULICO TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008 FILTRO HIDRAULICO TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008	UND	10
469	2025 - FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLAND TL75E MOTOR MWM 2007 2008 FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLAND TL75E MOTOR MWM 2007 2008	UND	16
470	2026 - LATERNA FREIO PISCA TRATOR NEW HOLLAND TL 75E 2007 2008 LATERNA FREIO PISCA TRATOR NEW HOLLAND TL 75E 2007 2008	UND	6
471	2027 - MANGUEIRA 2 TRAMAS ¼ PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MANGUEIRA 2 TRAMAS ¼ PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	6
472	2028 - MANGUEIRA 2 TRAMAS ¾ P/ MÁQUINAS EQUIPAMENTOS MANGUEIRA 2 TRAMAS ¾ P/ MÁQUINAS EQUIPAMENTOS	UND	6
473	2029 - MANGUEIRA 2 TRAMAS 1" P/ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MANGUEIRA 2 TRAMAS 1" P/ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	5
474	2030 - PLATO DE EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008 PLATO DE EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008	UND	2
475	2031 - REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008 REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008	UND	2
476	2032 - REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008 REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008	UND	2
477	2033 - RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008	UND	4
478	2034 - ROLAMENTO DO CUBO RODA TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008 ROLAMENTO DO CUBO RODA TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008	UND	8
479	2035 - ROLAMENTO DE EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND	UND	2





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	TL75E 2007 2008 ROLAMENTO DE EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008		
480	2036 - ROLAMENTO GUIA TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008 ROLAMENTO GUIA TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008	UND	4
481	2037 - TAMPA OLEO DO MOTOR TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008 TAMPA OLEO DO MOTOR TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008	UND	2
482	2038 - VALVULA SOLENOIDE TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008 VALVULA SOLENOIDE TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2007 2008	UND	2
483	2039 - BOMBA HIDRAULICA 50LTS TRATOR VALTRA 850A 2010 BOMBA HIDRAULICA 50LTS TRATOR VALTRA 850A 2010	UND	1
484	2040 - BOMBA COMBUSTIVEL ALIMENTA TRATOR VALTRA 850A 2010 BOMBA COMBUSTIVEL ALIMENTA TRATOR VALTRA 850A 2010	UND	1
485	2041 - CARDAM MONTADO TRATOR VALTRA 850A 2010 CARDAM MONTADO TRATOR VALTRA 850A 2010	UND	1
486	2042 - TERMINAL BARRA LATERAL TRATORES NEW HOLLAND TL75E 2007 2008 TERMINAL BARRA LATERAL TRATORES NEW HOLLAND TL75E 2007 2008	UND	4
487	2043 - COLMEIA DO RADIADOR TRATOR VALTRA 850A 2010 COLMEIA DO RADIADOR TRATOR VALTRA 850A 2010	UND	1
488	2044 - COROA PLANETARIA APL TRATOR NEW HOLLAND TL 75E 2007 2008 COROA PLANETARIA APL TRATOR NEW HOLLAND TL 75E 2007 2008	UND	2
489	2045 - DISCO DE EMBREAGEM TRATOR VALTRA 850A 2010 DISCO DE EMBREAGEM TRATOR VALTRA 850A 2010	UND	1
490	2046 - FILTRO DE AR PRIMAIO TRATOR VALTRA 850A 2010 FILTRO DE AR PRIMAIO TRATOR VALTRA 850A 2010	UND	8
491	2047 - FILTRO DE AR SECUNDARIO TRATOR VALTRA 850A 2010 FILTRO DE AR SECUNDARIO TRATOR VALTRA 850A 2010	UND	8
492	2048 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/155 TRATOR VALTRA 850A 2010 FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/155 TRATOR VALTRA 850A 2010	UND	8
493	2049 - FILTRO HIDRAULICO DA CAIXA TRATOR VALTRA 850A 2010 FILTRO HIDRAULICO DA CAIXA TRATOR VALTRA 850A 2010	UND	8
494	2050 - FILTRO HIDRAUICO PSH012 TRATOR VALTRA 850A 2010 FILTRO HIDRAUICO PSH012 TRATOR VALTRA 850A 2010	UND	5
495	2051 - COMANDO DE FREIO TRATOR VALTRA 850A 2010 COMANDO DE FREIO TRATOR VALTRA 850A 2010	UND	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

496	2052 - COROA PLANETARIA APL TRATOR VALTRA 850A 2010 COROA PLANETARIA APL TRATOR VALTRA 850A 2010	UND	1
497	2053 - LAMINA 13 FUIROS 3/4 CURVA MOTO NIVELADORA 2013 LAMINA 13 FUIROS 3/4 CURVA MOTO NIVELADORA 2013	UND	6
498	2054 - LAMINA 13 FUIROS 3/4 RETA MOTO N IVELADORA 2013 LAMINA 13 FUIROS 3/4 RETA MOTO N IVELADORA 2013	UND	4
499	2055 - MOTOR PARTIDA 12V 3,2K TRATOR VALTRA 850A 2010 MOTOR PARTIDA 12V 3,2K TRATOR VALTRA 850A 2010	UND	1
500	2056 - PARAFUSO LAMINA 5/8-1 ½. MOTO NIVELADORA 2013 PARAFUSO LAMINA 5/8-1 ½. MOTO NIVELADORA 2013	UND	36
501	2057 - PARAFUSO LAMINA 5/8-2 ¾ MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND 2013 PARAFUSO LAMINA 5/8-2 ¾ MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND 2013	UND	36
502	2058 - PLATO DE EMBREAGEM TRATOR VALTRA 850A 2010 PLATO DE EMBREAGEM TRATOR VALTRA 850A 2010	UND	1
503	2059 - ROLAMENTO COQUILHO TRATOR VALTRA 2010 ROLAMENTO COQUILHO TRATOR VALTRA 2010	UND	4
504	2060 - ROLAMENTO DE EMBREAGEM TRATOR VALTRA 850A 2010 ROLAMENTO DE EMBREAGEM TRATOR VALTRA 850A 2010	UND	2
505	2061 - CORREIA ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA 416E 2013 CORREIA ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA 416E 2013	UND	2
506	2062 - DENTE DA CONCHA DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA 416E 2013 DENTE DA CONCHA DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA 416E 2013	UND	20
507	2063 - FILTRO DE AR MOTOR RETRO ESCAVADEIRA 416E 2013 FILTRO DE AR MOTOR RETRO ESCAVADEIRA 416E 2013	UND	8
508	2064 - FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR RETRO ESCAVADEIRA 416E 2013 FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR RETRO ESCAVADEIRA 416E 2013	UND	8
509	2065 - FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO ESCAVADEIRA 416E 2013 FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO ESCAVADEIRA 416E 2013	UND	8
510	2066 - FILTRO OLEO LUBRIFICANTE RETRO ESCAVADEIRA 416E 2013 FILTRO OLEO LUBRIFICANTE RETRO ESCAVADEIRA 416E 2013	UND	8
511	2067 - FILTRO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA 416E 2013 FILTRO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA 416E 2013	UND	8
512	2068 - FILTRO TRANSMISSAO RETRO ESCAVADEIRA 416E 2013 FILTRO TRANSMISSAO RETRO ESCAVADEIRA 416E 2013	UND	6
513	2069 - LAMINA CONCHA DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA	UND	6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	416E 2013 LAMINA CONCHA DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA 416E 2013		
514	2070 - PARAFUSO DE DENTE DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA 416E 2013 PARAFUSO DE DENTE DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA 416E 2013	UND	32
515	2071 - PARAFUSO DE TRAVA DE PONTA ESCAVADEIRA 416E 2013 PARAFUSO DE TRAVA DE PONTA ESCAVADEIRA 416E 2013	UND	32
516	2072 - FILTRO DE AR MOTOR PA CARREGADEIRA HIUNDAY 740 9S 2013 FILTRO DE AR MOTOR PA CARREGADEIRA HIUNDAY 740 9S 2013	UND	6
517	2073 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PÁ CARREGADEIRA HIUNDAY 2013 FILTRO DE COMBUSTIVEL PÁ CARREGADEIRA HIUNDAY 2013	UND	6
518	2074 - FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR PÁ CARREGADEIRA HIUNDAY 2013 FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR PÁ CARREGADEIRA HIUNDAY 2013	UND	6
519	2075 - FILTRO HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA HIUNDAY 2013 FILTRO HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA HIUNDAY 2013	UND	6
520	2076 - FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA HIUNDAY 2013 FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA HIUNDAY 2013	UND	6
521	2077 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 2013 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 2013	UND	6
522	2078 - FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 2013 FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 2013	UND	6
523	2079 - FILTRO DE AR MOTOR MOTO NIVELADORA RG 140 NEW HOLLAND 2013 FILTRO DE AR MOTOR MOTO NIVELADORA RG 140 NEW HOLLAND 2013	UND	6
524	2080 - FILTRO DE COMBUSTIVEL SEDIMENTADOR MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND 2013 FILTRO DE COMBUSTIVEL SEDIMENTADOR MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND 2013	UND	5
525	2081 - FILTRO TRANSMISSÃO MOTO NIVELADORA RG 140 2013 FILTRO TRANSMISSÃO MOTO NIVELADORA RG 140 2013	UND	4

**IV- METODO DE SELEÇÃO E CRITERIOS DE AVALIAÇÃO:**

À luz da Lei nº 10.520/02, para efeito da concretização da formação da ata de registro de preços do objeto do presente Termo, será utilizado procedimento licitatório na modalidade "Pregão", na forma "Presencial", com modo de avaliação das propostas pautado no critério do "menor preço".

**V- CONDIÇÕES E LOCALDE ENTREGA:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo máximo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e /ou serviço. O fornecimento e/ou prestação de serviços dos itens ou lotes componentes do objeto da presente licitação será efetuado, parceladamente, à medida das necessidades da PMP, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado a partir da data de cada pedido e entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Ordem de Compra e/ou serviços, sendo a documentação devidamente conferida pela Comissão de recebimento do objeto.

O não fornecimento dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

**VI- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA DESPESA:**

O pagamento será efetuado em sua totalidade no prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de entrega e/ou prestação de serviços de cada parcela do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminativa devidamente conferida e atestada pelos membros da Comissão de Recebimento do Objeto, acompanhada das Certidões que comprove a regularidade Fiscal e Trabalhista da Empresa, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.

**VII – UNIDADES ORÇAMENTARIAS:**

O recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições e/ou Prestações de Serviços futuras do objeto desta licitação serão consignados no Orçamento do Município do exercício 2021, mediante as classificações funcionais programáticas específicas para o objeto das Secretarias solicitantes a serem informadas quando das solicitações das Ordens de Compras e/ou Serviços.

Pilões/RN, 22/10/2021.

---

Paulo Guedes da Costa  
**PREGOEIRO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Maria Delfina, 22, Centro – Pilões/RN

**PROCESSO Nº 20211022001**

**Pregão Presencial SRP Nº 20211022001**

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pela presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.148.4888/0001-00, sediado na Rua Maria Delfina, 22, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional o Sr. **CÍCERO SABINO NETO**, brasileiro, casado, inscrito no RG SSP/RN e portador do CPF sob o nº 069.759.734-23, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves Pontes, 220, neste Município, doravante denominado **ORGÃO GESTOR** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, adjudicatária do **Pregão Presencial SRP Nº 17**, doravante denominada **CREDOR**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DE TODA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN. , em conformidade com as especificações contidas nesta ata e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:**

3.1. A Secretaria solicitara ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de Execução à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo de 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e/ou serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3 . O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;

3.4. A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.

3.5. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITARIO
------	-----------	-------------------	----------------

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:**

5.1. Os serviços e/ou aquisições serão atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

7.1. DO CREDOR:

7.1.1 - Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados ao **ORGÃO GESTOR**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;

7.1.2 - Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução dos serviços contratados e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

7.1.3 – fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;

7.1.4 – substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.5 - Cumprir rigorosamente o calendário da aquisição e/ou prestação dos serviços ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pelo **ORGÃO GESTOR**

7.1.6 - Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;

7.1.7 - Comunicar ao **ORGÃO GESTOR** qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

7.1.8. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.2 – DO ORGÃO GESTOR:

7.2.1 - Efetuar o pagamento ao **CREDOR**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

7.2.2 – acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.

7.2.3 - Fornecer ao **CREDOR** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição e/ou serviços ora contratados;

7.2.4 - Fiscalizar e acompanhar o fornecimento e/ou execução dos serviços a serem desenvolvidos pelo **CREDOR**;

7.2.5 - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.6 - Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:**

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo ORGÃO GESTOR, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao CREDOR, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:**

9.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1 - A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura de Pilões promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 17 ao 19, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013;

10.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura de Pilões deverá:

10.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4 - A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea "d", e poderá ser aceita pela Prefeitura de Pilões ou pela empresa/credora;

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Pilões poderá:

10.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura de Pilões/RN revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:**

11.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do **Pregão Presencial**, para registro de Preços, Nº 20211022001, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**LÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA:**

12.1- Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, nos termos do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.

12.2- Caberá a Prefeitura, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo "Carona", desde que a adesão não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PMP/RN.

12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 24 de janeiro de 2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador,

independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5- A PMP somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1- Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

14.1- As partes elegem o Foro da Comarca de Alexandria/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Pilões/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Cícero Sabino Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

\_\_\_\_\_  
P/ CREDOR

**TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_

NOME

CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_

NOME

CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Maria Delfina, 22, Centro – Pilões/RN

**PROCESSO Nº 20211022001**

**Pregão Presencial SRP Nº 20211022001**

**ANEXO III**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Contrato referente REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN. , firmam de um lado a Prefeitura Municipal de Pilões/RN; do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, na forma e condições abaixo estabelecidas.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.148.488/0001-00, sediado na Rua Maria Delfina, 22, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional o Sr. CÍCERO SABINO NETO, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 069.759.734-23, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves Pontes, 220, neste Município do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato, REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DE TODA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN. , conforme anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1 - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação – Pregão Presencial n.º 20211022001

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

3.1 - Integram e complementam este termo de contrato, no que não o contrariem, o ato convocatório, a proposta da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício, serão consignadas no Orçamento do Município do exercício 2021

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1 - Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

6.1 - O fornecimento e/ou prestação de serviços dos itens componentes do objeto do presente contrato será efetuado, parceladamente, à medida das necessidades da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado a partir data de cada pedido e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I, sendo a documentação devidamente conferida e atestada pela Comissão de Recebimento do Objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

7.1 - Da Contratada:

7.1.1 – fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I do presente contrato;

7.1.2 – substituir, imediatamente, qualquer dos itens constantes do Anexo I que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

7.1.3 – fornecer sempre que solicitado durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 55, do Regramento Licitação;

7.2 - Da Contratante:

7.2.1 - efetuar o pagamento mediante apresentação da documentação fiscal, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento do Objeto; e

7.2.2 – acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1 - Este Contrato terá vigência após a data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato em local de acesso ao público no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURN.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

9.1 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

- a) atrasar injustificadamente a entrega e/ou prestação de serviços do objeto licitado, após 10 (dez) dias, do prazo preestabelecido na Cláusula Sexta deste instrumento contratual.
- b) falir ou dissolver-se; e
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de Pilões.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO:**

10.1 - A aceitação do objeto e/ou prestação de serviços desta licitação somente será efetivada após ter sido considerado satisfatório, por uma comissão de 03 (três) membros, designada especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora e/ou prestadora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, imediatamente à reclamação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:**

11.1 - O pagamento será efetuado em sua totalidade no prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de entrega e/ou prestação de serviços de cada parcela do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminativa devidamente conferida e atestada pelos membros da Comissão de Recebimento do Objeto.

11.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo nas situações em que houve majoração nos componentes do objeto com reflexos oficialmente demonstrado pela contratada e em justificadas condições capazes de comprometer o seu equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1 - O atraso injustificado na entrega e/ou prestação de serviços do objeto licitado após o prazo preestabelecido no item 6.1, do presente contrato, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,5% (três décimos por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) dia e até no máximo o 5º (quinto) dia; e
- b) 2% (dois por cento) a partir de 5º (quinto) dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

12.2 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) omissis;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Multa por atraso após o 10º (décimo) dia do prazo previsto na alínea “b”, do item 12.1, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por período não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Único:** a aplicação da sanção prevista na alínea “c”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “d” e “e”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

12.4 - Ocorrendo a inexecução de que trata o item 12.3 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Pilões que adotar as medidas cabíveis.

12.5 - A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Pilões.

12.7 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Pilões/RN.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES:**

13.1 - Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos consoante rege a Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/00, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 03 (três) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Pilões/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

Cícero Sabino Neto

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

---

**P/ CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_

NOME

CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_

NOME

CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Maria Delfina, 22, Centro – Pilões/RN

**PROCESSO Nº 20211022001**

**Pregão Presencial SRP Nº 20211022001**

**ANEXO IV – MODELO I**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR**

**(Papel timbrado da empresa)**

Em cumprimento às determinações do edital do Pregão Presencial nº 20211022001, da Prefeitura Municipal de Pilões-RN, declaramos, sob as penas cabíveis, que inexistem no quadro de pessoal desta empresa, empregados com menos de 18 (dezoito) anos, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Federal nº 9.854/1999.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

---

(Local e data)

---

NOME, ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Maria Delfina, 22, Centro – Pilões/RN

**PROCESSO Nº 20211022001**

**Pregão Presencial SRP Nº 20211022001**

**ANEXO IV – MODELO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**(Papel timbrado da empresa)**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação e contratação no processo licitatório – Pregão Presencial nº 20211022001, promovida pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

---

Titular da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Maria Delfina, 22, Centro – Pilões

**ROCESSO Nº 20211022001**

**Pregão Presencial SRP Nº 20211022001**

**ANEXO IV – MODELO III**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

O Sr. .... (Contador) devidamente registrado no CRC sob o nº ....., **DECLARA, sob as penas da lei,** que a (Nome da Empresa) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., sediada .....(endereço completo) ....., se enquadra nos requisitos da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
**Contador**

Nº RG e do CRC

**Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Maria Delfina, 22, Centro – Pilões



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

PROCESSO Nº 20211022001

Pregão Presencial SRP Nº 20211022001

**ANEXO V – MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Pregão Presencial nº 20211022001

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN.

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal (**anexar documento comprobatório, conforme cláusulas 2.2 ou 2.3 do edital**), inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_(nome e qualificação, RG, CIC, endereço, CEP) \_\_\_\_\_, para, em seu nome, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos e para os fins do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do subscritor: \_\_\_\_\_

RG. nº \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Maria Delfina, 22, Centro – Pilões/RN

**PROCESSO Nº 20211022001**

**Pregão Presencial SRP Nº 20211022001**

**ANEXO VI – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Pregão Presencial nº 20211022001

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN.

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob n.\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos e para os fins do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Sendo expressão da verdade firmamos a presente declaração.

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do subscritor: \_\_\_\_\_

RG. nº \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_